



2023/2063(INI)

14.12.2023

ALTERAÇÕES

1 - 245

Projeto de relatório
René Repasi
(PE757.014v01-00)

Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas de 2024
((2023/2063(INI))

Alteração 1
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
Citação 3-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta o Protocolo n.º 12 do TUE e do TFUE sobre o procedimento relativo aos défices excessivos,*

Or. en

Alteração 2
Marcus Ferber

Proposta de resolução
Citação 5

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta o Acordo de Paris no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável,*

Suprimido

Or. en

Alteração 3
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
Citação 5

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta o Acordo de Paris no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável,*

Suprimido

Alteração 4
René Repasi

Proposta de resolução
Citação 14-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2092 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2020, relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União («Regulamento Condicionalidade do Estado de direito»),*

Or. en

Alteração 5
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Citação 15

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 4 de março de 2021, intitulada «Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais» (COM(2021)0102),*

Suprimido

Or. en

Alteração 6
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
Citação 15

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 4 de março de 2021, intitulada «Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais» (COM(2021)0102),*

Suprimido

Or. en

Alteração 7
Marcus Ferber

Proposta de resolução
Citação 15

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 4 de março de 2021, intitulada «Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais» (COM(2021)0102),*

Suprimido

Or. en

Alteração 8
Marcus Ferber

Proposta de resolução
Citação 16

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta o Compromisso Social do Porto, assumido em 7 de maio de 2021 pelo Conselho, pela Comissão, pelo Parlamento e pelos parceiros sociais,*

Suprimido

Or. en

Alteração 9
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução

Citação 16

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta o Compromisso Social do Porto, assumido em 7 de maio de 2021 pelo Conselho, pela Comissão, pelo Parlamento e pelos parceiros sociais,*

Suprimido

Or. en

Alteração 10

Eugen Jurzyca

Proposta de resolução

Citação 16

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta o Compromisso Social do Porto, assumido em 7 de maio de 2021 pelo Conselho, pela Comissão, pelo Parlamento e pelos parceiros sociais,*

Suprimido

Or. en

Alteração 11

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Citação 22-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 1 de fevereiro de 2023, intitulada «Um Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero» (COM(2023) 62 final),*

Or. en

Alteração 12
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Citação 26

Proposta de resolução

– *Tendo em conta a proposta de relatório conjunto sobre o emprego da Comissão e do Conselho, de 21 de novembro de 2022 (COM(2023)0904),*

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 13
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
Citação 30-A (nova)

Proposta de resolução

– *Tendo em conta o documento DP/2022/014 do Fundo Monetário Internacional, de setembro de 2022, intitulado «Reforming the EU Fiscal Framework: Strengthening the Fiscal Rules and Institutions» (Reforma do quadro orçamental da UE: reforço das regras e instituições orçamentais),*

Alteração

Or. en

Alteração 14
Kira Marie Peter-Hansen

Proposta de resolução
Citação 30-A (nova)

Proposta de resolução

– *Tendo em conta o estudo de 2023 da Rede Europeia dos Organismos Nacionais para a Igualdade (EQUINET)*

Alteração

sobre o impacto do Pacto Ecológico Europeu na igualdade^{10-A},

10-A Equinet:

<https://equineteurope.org/publications/preliminary-assessment-of-the-eu-green-deal-s-impact-on-equality-survey-of-current-practices-and-needs-of-european-equality-bodies/>

Or. en

Alteração 15
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
Considerando -A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

-A. Considerando que o Semestre Europeu desempenha um papel essencial na coordenação das políticas económicas e orçamentais nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 16
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução

Alteração

A. Considerando que, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão, o crescimento do PIB em 2023 deverá **ser de** 0,6 % tanto na UE como na área do euro e deverá aumentar para 1,3 % e 1,2 %, respetivamente, em 2024;

A. Considerando que, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão, o crescimento do PIB em 2023 deverá **abrandar para** 0,6 % tanto na UE como na área do euro e deverá aumentar para 1,3 % e 1,2 %, respetivamente, em 2024;

Or. en

Alteração 17
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que as perspetivas continuam rodeadas de grande incerteza e riscos, principalmente relacionados com a evolução da atual guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e com a situação no Médio Oriente na sequência dos brutais ataques terroristas do Hamas contra Israel;

Or. en

Alteração 18
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que a baixa produtividade e competitividade global da UE exigem reformas estruturais urgentes e o regresso à disciplina orçamental, a fim de criar condições para um crescimento económico forte e sólido;

Or. en

Alteração 19
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-B. *Considerando que, em 2023 e 2024, a orientação orçamental agregada deverá tornar-se contracionista, em 0,5 % do PIB em ambos os anos, principalmente devido à eliminação quase completa das medidas energéticas relacionadas com a crise;*

Or. en

Alteração 20
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. *Considerando que o mercado de trabalho da UE continuou a registar uma evolução positiva no primeiro semestre de 2023 apesar do abrandamento do crescimento económico, mas, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão, a escassez de mão de obra continua a ser acentuada em certos setores e profissões; que o desemprego atingiu um nível mínimo histórico na UE no seu todo, com variações entre os Estados-Membros;*

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 21
Lídia Pereira

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. *Considerando que o mercado de trabalho da UE **continuou a registar uma evolução positiva** no primeiro semestre de 2023 apesar do abrandamento do crescimento económico, mas, segundo as*

Alteração

B. *Considerando que o mercado de trabalho da UE **deu provas de uma capacidade de recuperação** no primeiro semestre de 2023 apesar do abrandamento do crescimento económico, mas, segundo*

previsões do outono de 2023 da Comissão, a escassez de mão de obra continua a ser acentuada em certos setores e profissões; que o desemprego atingiu um nível mínimo histórico na UE no seu todo, com variações entre os Estados-Membros;

as previsões do outono de 2023 da Comissão, a escassez de mão de obra continua a ser acentuada em certos setores e profissões; que o desemprego atingiu um nível mínimo histórico na UE no seu todo, com variações *significativas* entre os Estados-Membros; ***que o desemprego dos jovens atingiu 14,7 % na UE e 14,9 % na área do euro em outubro de 2023;***

Or. en

Alteração 22

Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que o mercado de trabalho da UE continuou a registar uma evolução positiva no primeiro semestre de 2023 apesar do abrandamento do crescimento económico, mas, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão, a escassez de mão de obra continua a ser acentuada em certos setores e profissões; que o desemprego atingiu um nível mínimo histórico na UE no seu todo, com variações entre os Estados-Membros;

Alteração

B. Considerando que o mercado de trabalho da UE continuou a registar uma evolução positiva no primeiro semestre de 2023 apesar do abrandamento do crescimento económico, mas, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão, a escassez de mão de obra continua a ser acentuada em certos setores e profissões; que o desemprego atingiu um nível mínimo histórico na UE no seu todo, com variações entre os Estados-Membros; ***que a taxa de desemprego dos jovens em outubro era de 14,8 % na UE e de 14,9 % na área da UE, o que representa um aumento em relação ao ano passado;***

Or. en

Alteração 23

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que o mercado de trabalho da UE continuou a registar uma evolução positiva no primeiro semestre de 2023 apesar do abrandamento do crescimento económico, mas, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão, a escassez de mão de obra continua a ser acentuada em *certos* setores e profissões; que o desemprego atingiu um nível mínimo histórico na UE no seu todo, com variações entre os Estados-Membros;

Alteração

B. Considerando que o mercado de trabalho da UE continuou a registar uma evolução positiva no primeiro semestre de 2023 apesar do abrandamento do crescimento económico, mas, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão, a escassez de mão de obra continua a ser acentuada *em muitos* setores e profissões, *em especial no que diz respeito à expansão e aplicação de tecnologias de impacto zero*; que o desemprego atingiu um nível mínimo histórico na UE no seu todo, com variações entre os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 24

Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução

Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que a inflação *atingirá* 6,5 % na UE e 5,6 % na área do euro em 2023, prevendo-se que caia para 3,5 % e 3,2 %, respetivamente, em 2024, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão;

Alteração

C. Considerando que a inflação *deverá atingir* 6,5 % na UE e 5,6 % na área do euro em 2023, prevendo-se que caia para 3,5 % e 3,2 %, respetivamente, em 2024, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão; *que este nível é superior ao objetivo de inflação de 2 % que o Banco Central Europeu pretende atingir*;

Or. en

Alteração 25

Lídia Pereira

Proposta de resolução

Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que a inflação atingirá 6,5 % na UE e 5,6 % na área do euro em 2023, prevendo-se que caia para 3,5 % e 3,2 %, respetivamente, em 2024, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão;

Alteração

C. Considerando que a inflação atingirá 6,5 % na UE e 5,6 % na área do euro em 2023, prevendo-se que caia para 3,5 % e 3,2 %, respetivamente, em 2024, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão; ***que estes valores estão ainda muito acima do objetivo quantitativo do BCE de 2 % de inflação a médio prazo;***

Or. en

Alteração 26
Marcus Ferber

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que a inflação atingirá 6,5 % na UE e 5,6 % na área do euro em 2023, prevendo-se que caia para 3,5 % e 3,2 %, respetivamente, em 2024, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão;

Alteração

C. Considerando que a inflação atingirá 6,5 % na UE e 5,6 % na área do euro em 2023, prevendo-se que caia para 3,5 % e 3,2 %, respetivamente, em 2024, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão; ***que este nível é superior ao objetivo de inflação de 2 % que o Banco Central Europeu pretende atingir;***

Or. en

Alteração 27
José Gusmão

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

C-A. Considerando que a inflação global atingiu o seu valor máximo, de 10,6 %, em outubro de 2022, o que, no caso da inflação subjacente, se verificou em março de 2023, com um valor de

Alteração

5,7 %; que as projeções do BCE relativas à inflação subjacente são constantemente revistas em alta; que o BCE reconhece que uma parte considerável da redução da inflação global ficou a dever-se a fatores externos, como os preços dos produtos de base; que segundo as projeções de setembro, a retirada das medidas compensatórias fiscais para fazer face à inflação e aos preços da energia levará a que a inflação dos preços da energia volte a contribuir positivamente para a inflação global no segundo trimestre de 2024;

Or. en

Alteração 28
René Repasi

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que a inflação afeta os grupos de rendimentos de forma desigual e que os grupos de baixos rendimentos sofrem um impacto negativo desproporcionadamente mais elevado, que é particularmente pronunciado quando a inflação é impulsionada pela evolução dos preços dos bens e serviços essenciais, que constituem uma parte mais importante do consumo das famílias com baixos rendimentos, e que estes efeitos divergentes criam uma verdadeira crise de custo de vida para determinados segmentos da população, colocando desafios à coesão social;

Or. en

Alteração 29
Lídia Pereira

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que o rácio da dívida pública face ao PIB deverá descer para 83,1 % na UE e para 90,4 % na área do euro; que se prevê que o rácio da dívida pública diminua ligeiramente na UE para cerca de 82,7 % em 2024 e 82,5 % em 2025;

Alteração

D. Considerando que o rácio da dívida pública face ao PIB deverá descer para 83,1 % na UE e para 90,4 % na área do euro; que se prevê que o rácio da dívida pública diminua ligeiramente na UE para cerca de 82,7 % em 2024 e 82,5 % em 2025; ***que esta realidade varia significativamente entre os Estados-Membros; que é essencial uma via sustentável de redução da dívida pública, a fim de preservar a estabilidade económica, salvaguardar políticas orçamentais equilibradas e defender a justiça intergeracional;***

Or. en

Alteração 30
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que o rácio da dívida pública face ao PIB deverá descer para 83,1 % na UE e para 90,4 % na área do euro; que se prevê que o rácio da dívida pública diminua ligeiramente na UE para cerca de 82,7 % em 2024 e 82,5 % em 2025;

Alteração

D. Considerando que o rácio da dívida pública face ao PIB deverá descer para 83,1 % na UE e para 90,4 % na área do euro; que se prevê que o rácio da dívida pública diminua ligeiramente na UE para cerca de 82,7 % em 2024 e 82,5 % em 2025; ***que as projeções a longo prazo da dívida em relação ao PIB são significativamente superiores ao valor máximo de referência de 60 % do rácio dívida/PIB definido pelo TFUE;***

Or. en

Alteração 31

Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que o rácio da dívida pública face ao PIB deverá descer para 83,1 % na UE e para 90,4 % na área do euro; que se prevê que o rácio da dívida pública diminua ligeiramente na UE para cerca de 82,7 % em 2024 e 82,5 % em 2025;

Alteração

D. Considerando que o rácio da dívida pública face ao PIB deverá descer para 83,1 % na UE e para 90,4 % na área do euro; que se prevê que o rácio da dívida pública diminua ligeiramente na UE para cerca de 82,7 % em 2024 e 82,5 % em 2025; **que o rácio da dívida em relação ao PIB na área do euro deverá descer para cerca de 89,7 % em 2024;**

Or. en

Alteração 32
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que o rácio da dívida pública face ao PIB deverá descer para 83,1 % na UE e para 90,4 % na área do euro; que se prevê que o rácio da dívida pública diminua ligeiramente na UE para cerca de 82,7 % em 2024 e 82,5 % em 2025;

Alteração

D. Considerando que o rácio da dívida pública face ao PIB deverá descer para 83,1 % na UE e para 90,4 % na área do euro; que se prevê que o rácio da dívida pública diminua ligeiramente na UE para cerca de 82,7 % em 2024 e 82,5 % em 2025; **que existe uma grande variação nos níveis de endividamento dos diferentes Estados-Membros;**

Or. en

Alteração 33
Marcus Ferber

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que o rácio da dívida pública face ao PIB deverá descer para 83,1 % na UE e para 90,4 % na área do euro; que se prevê que o rácio da dívida pública diminua ligeiramente na UE para cerca de 82,7 % em 2024 e 82,5 % em 2025;

Alteração

D. Considerando que o rácio da dívida pública face ao PIB deverá descer para 83,1 % na UE e para 90,4 % na área do euro; que se prevê que o rácio da dívida pública diminua ligeiramente na UE para cerca de 82,7 % em 2024 e 82,5 % em 2025; ***que estes valores são superiores ao valor de referência de 60 %;***

Or. en

Alteração 34
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

D-A. Considerando que, no início de um período inflacionista, o rácio dívida pública/PIB tende a diminuir, refletindo o impacto inicial da inflação no valor real da dívida pendente; que, nas fases mais avançadas de um período inflacionista, as taxas de juro acabam por ultrapassar a taxa de inflação, o que resulta num aumento dos custos dos juros para o refinanciamento da dívida, aumentando assim o rácio global da dívida pública em relação ao PIB;

Or. en

Alteração 35
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

D-A. Considerando que o Semestre

Europeu desempenha um papel essencial na coordenação das políticas económicas e orçamentais nos Estados-Membros, salvaguardando assim a estabilidade macroeconómica da União Económica e Monetária; que o Semestre Europeu não deve ser sobrecarregado com objetivos conflitantes, devendo, ao invés, concentrar-se estreitamente na competitividade e em políticas fiscais robustas;

Or. en

Alteração 36
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

D-A. Considerando que, de acordo com as previsões do outono da Comissão, o défice orçamental deverá diminuir para 3,2 % do PIB em 2023 e voltar a diminuir para 2,8 % do PIB em 2024 e 2,7 % em 2025;

Or. en

Alteração 37
Marcus Ferber

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

D-A. Considerando que o défice geral orçamental da UE deverá diminuir ligeiramente em 2023, para 3,2 % do PIB, e continuar a diminuir para 2,8 % do PIB em 2024 e para 2,7 % em 2025;

Alteração 38
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

D-A. Considerando que a consecução dos objetivos do Pacto Ecológico Europeu e do Acordo de Paris exige investimentos públicos e privados significativos;

Alteração 39
Marcus Ferber

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

D-B. Considerando que a Comissão anunciou que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor;

Alteração 40
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

D-B. Considerando que os elevados níveis de dívida pública constituem um travão para a economia, um risco acrescido de crise orçamental e um nível inferior de poupança e rendimentos nacionais, conduzindo também a fortes aumentos de impostos;

Or. en

**Alteração 41
Marcus Ferber**

**Proposta de resolução
Considerando D-C (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

D-C. Considerando que os elevados níveis do rácio dívida/PIB em alguns Estados-Membros, a par do aumento dos custos de refinanciamento, levantam sérias dúvidas relativamente à sustentabilidade da sua dívida a longo prazo;

Or. en

**Alteração 42
Stéphanie Yon-Courtin**

**Proposta de resolução
Considerando E**

Proposta de resolução

Alteração

E. Considerando que uma resposta política rápida, decisiva e coordenada permitiu à economia da UE recuperar e enfrentar as consequências socioeconómicas da pandemia de COVID-19 e da guerra de agressão russa contra a Ucrânia, o que lhe tem permitido

E. Considerando que uma resposta política rápida, decisiva e coordenada permitiu à economia da UE recuperar e enfrentar as consequências socioeconómicas da pandemia de COVID-19 e da guerra de agressão russa contra a Ucrânia, o que lhe tem permitido

resistir à crise energética daí resultante, ao abrandamento económico em 2023 e a um período de grande risco e incerteza, nomeadamente devido à situação no Médio Oriente;

resistir à crise energética daí resultante, ao abrandamento económico em 2023 e a um período de grande risco e incerteza, nomeadamente devido à situação no Médio Oriente; ***que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento será desativada no final de 2023;***

Or. en

Alteração 43
José Gusmão

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que o investimento público líquido em percentagem do PIB diminuiu acentuadamente na UE após a crise financeira, atingindo particularmente os países do sul da Europa e atingindo, em alguns casos, níveis negativos; que este rácio não recuperou totalmente desde então devido à pressão de consolidação orçamental ao abrigo das anteriores regras de governação económica da UE;

Or. en

Alteração 44
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que os acontecimentos geopolíticos perturbadores demonstraram a necessidade de a União Europeia reforçar

ainda mais a sua autonomia estratégica aberta e permanecer competitiva no mercado mundial, assegurando simultaneamente que ninguém seja deixado para trás;

Or. en

Alteração 45
José Gusmão

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-B. Considerando que a revisão das regras de governação económica deve garantir que os Estados-Membros tenham a flexibilidade necessária para cobrir as suas necessidades de investimento público no sentido de promover a transição e a conversão climáticas, a fim de alcançar os objetivos climáticos definidos no Acordo de Paris, bem como os objetivos do Pilar Social Europeu;

Or. en

Alteração 46
Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução

Alteração

F. Considerando que o financiamento da UE *revelou ser uma ferramenta essencial para garantir a estabilização macroeconómica a nível da UE e aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ajudando os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários nas prioridades*

F. Considerando que o financiamento da UE *só foi reembolsado depois de a economia já ter recuperado consideravelmente e que, por conseguinte, desempenhou apenas um papel limitado na recuperação económica efetiva;*

da UE para dar resposta aos desafios atuais e futuros;

Or. en

Alteração 47
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que ***o financiamento da UE*** revelou ser uma ferramenta essencial para garantir a estabilização macroeconómica a nível da UE e aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ***ajudando*** os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários nas prioridades da UE para dar resposta aos desafios atuais e futuros;

Alteração

F. Considerando que ***a prossecução de uma política monetária mais rigorosa*** revelou ser uma ferramenta essencial para garantir a estabilização macroeconómica a nível da UE e aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ***tendo o financiamento da UE ajudado*** os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários nas prioridades da UE para dar resposta aos desafios atuais e futuros;

Or. en

Alteração 48
Marcus Ferber

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que o financiamento da UE ***revelou ser uma ferramenta essencial*** para garantir a estabilização macroeconómica a nível da UE ***e aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ajudando os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários nas prioridades da UE para dar resposta aos desafios atuais e futuros;***

Alteração

F. Considerando que o financiamento da UE ***contribuiu*** para garantir a estabilização macroeconómica a nível da UE;

Alteração 49
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que o financiamento da UE ***revelou ser uma ferramenta essencial*** para garantir a estabilização macroeconómica a nível da UE e aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ajudando os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários ***nas prioridades da UE para dar resposta aos desafios atuais e futuros***;

Alteração

F. Considerando que o financiamento da UE ***contribuiu*** para garantir a estabilização macroeconómica a nível da UE e aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ajudando os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários;

Alteração 50
Esther de Lange

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que o financiamento da UE revelou ser uma ferramenta essencial para ***garantir a estabilização macroeconómica a nível da UE e*** aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ajudando os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários nas prioridades da UE para dar resposta aos desafios atuais e futuros;

Alteração

F. Considerando que o financiamento da UE revelou ser uma ferramenta essencial para aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ajudando os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários nas prioridades da UE para dar resposta aos desafios atuais e futuros;

Alteração 51
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que *o financiamento* da UE revelou ser uma ferramenta essencial para garantir a estabilização macroeconómica a nível da UE e aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ajudando os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários nas prioridades da UE para dar resposta aos desafios atuais e futuros;

Alteração

F. Considerando que *a intervenção pública excepcional e pontual* da UE revelou ser uma ferramenta essencial para garantir a estabilização macroeconómica a nível da UE e aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ajudando os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários nas prioridades da UE para dar resposta aos desafios atuais e futuros;

Or. en

Alteração 52
Enikő Győri

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que o financiamento da UE revelou ser uma ferramenta *essencial* para garantir a estabilização macroeconómica a nível da UE e aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ajudando os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários nas prioridades da UE para dar resposta aos desafios atuais e futuros;

Alteração

F. Considerando que o financiamento da UE revelou ser uma ferramenta *questionável* para garantir a estabilização macroeconómica a nível da UE e aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ajudando os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários nas prioridades da UE para dar resposta aos desafios atuais e futuros;

Or. en

Alteração 53
René Repasi

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que o êxito das medidas de neutralidade climática e de transformação digital depende de uma abordagem europeia comum e que a futura resiliência da UE depende do aumento dos investimentos públicos favoráveis ao crescimento sustentável; que é imperativo abordar a necessidade de uma estratégia atempada para assegurar a manutenção de níveis elevados de investimento público após o termo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência após 2026;

Or. en

Alteração 54
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que, após uma expansão considerável relacionada com a crise em 2020-2022, se espera que a orientação orçamental na área do euro seja restritiva em 2023 e 2024, o que é coerente com a necessidade de reduzir o défice e a dívida pública e de evitar alimentar as pressões inflacionistas, mantendo-se, ao mesmo tempo, ágil face à elevada incerteza;

Or. en

Alteração 55
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que, de acordo com o Semestre Europeu da Comissão: Análise Anual do Crescimento Sustentável, a atividade económica na UE abrandou face à inflação elevada e a condições de financiamento mais restritivas, após uma forte recuperação em 2022;

Or. en

Alteração 56
René Repasi

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-B. Reitera que os Estados-Membros devem dispor dos mecanismos de controlo e de auditoria necessários para garantir o respeito pelo Estado de direito e proteger os interesses financeiros da UE, nomeadamente para prevenir a fraude, a corrupção e os conflitos de interesses e garantir a transparência; salienta a importância de aplicar as recomendações específicas por país pertinentes a esse respeito; lamenta que alguns Estados-Membros estejam a utilizar as recomendações específicas por país como instrumento da sua propaganda nacional anti-Europa, com o objetivo de influenciar negativamente as perspetivas da população pró-Europa sobre a instituição da UE;

Or. en

Alteração 57
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-B. Considerando que existe um risco elevado relacionado com o elevado nível de endividamento e as diferenças de preços; que o ambiente inflacionista contribuiu para acelerar a desalavancagem e que a existência de condições de financiamento mais restritivas poderia aumentar as tensões relacionadas com o elevado nível de endividamento; que tal afetaria principalmente os Estados-Membros em que o serviço da dívida exige operações de refinanciamento importantes ou em que o setor privado enfrenta um aumento acentuado dos pagamentos de juros;

Or. en

Alteração 58
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

Alteração

1. Manifesta preocupação com o fraco crescimento ***registado*** na UE; assinala o impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias e no desempenho das empresas da UE;

1. Manifesta preocupação com o fraco crescimento ***e produtividade registados*** na UE; assinala o impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias e no desempenho das empresas da UE; ***a este respeito, afirma que o apoio orçamental prolongado e não orientado para as famílias e as empresas não é o instrumento adequado, uma vez que aumenta as pressões inflacionistas e contribui para uma política monetária restritiva prolongada, devendo antes ser aplicadas medidas orientadas;***

Alteração 59
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

1. Manifesta preocupação com o fraco crescimento registado na UE; assinala o impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias e no desempenho das empresas da UE;

Alteração

1. Manifesta preocupação com o fraco crescimento registado na UE; assinala o impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias e no desempenho das empresas da UE; ***por conseguinte, é essencial alcançar um crescimento económico sustentável e competitivo através da eficiência e da promoção da liberdade económica;***

Alteração 60
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

1. Manifesta preocupação com o fraco crescimento registado na UE; assinala o impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias e no desempenho das empresas da UE;

Alteração

1. Manifesta preocupação com o fraco crescimento registado na UE; assinala o impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias e no desempenho das empresas da UE; ***insta os Estados-Membros a adotarem novas medidas para ultrapassar essas dificuldades, sem distorcer a concorrência no mercado único;***

Alteração 61

Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

1. Manifesta preocupação com **o fraco crescimento registado na UE**; assinala o impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias e no desempenho das empresas da UE;

Alteração

1. Manifesta preocupação com **a fragilidade económica da UE**; assinala o impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias, **o que resulta em situações de pobreza energética e no aumento do risco de pobreza para muitos europeus**, e no desempenho das empresas da UE;

Or. en

Alteração 62
José Gusmão

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

1. Manifesta preocupação com o fraco crescimento registado na UE; **assinala** o impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias **e no desempenho das empresas da UE**;

Alteração

1. Manifesta preocupação com o fraco crescimento registado na UE; **salienta** o impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias, **afetando sobretudo as famílias mais vulneráveis e as PME**;

Or. en

Alteração 63
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Recorda que o crescimento

económico europeu deve basear-se num mercado livre em que exista concorrência entre empresas e regiões, na redução das barreiras regulamentares para as empresas, na aplicação de políticas fiscais que incentivem o investimento e a criação de emprego, na proteção da propriedade privada dos indivíduos, no favorecimento do comércio industrial internacional e europeu, no incentivo à inovação e ao empreendedorismo, na manutenção de uma política monetária estável, no investimento na educação e na formação, com vista a desenvolver uma mão de obra qualificada, no controlo e na redução das despesas públicas, evitando défices excessivos e mantendo a estabilidade orçamental, e na promoção da flexibilidade no mercado de trabalho, a fim de facilitar a adaptação das empresas às mudanças na procura e melhorar a eficiência;

Or. en

Alteração 64
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Assinala que vários Estados-Membros são afetados por desafios estruturais que entram o seu potencial de crescimento; destaca que dar resposta aos desafios estruturais é crucial para assegurar uma recuperação sustentável e um crescimento contínuo e que a aplicação de reformas destinadas a corrigir as vulnerabilidades estruturais é fundamental não só para melhorar a capacidade de resistir e dar resposta aos desafios existentes, mas também para realizar a dupla transição de forma

sustentável e justa;

Or. en

Alteração 65
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Observa que alguns Estados-Membros já apresentavam níveis de crescimento estruturalmente baixos ainda antes da pandemia e da recente crise energética;

Or. en

Alteração 66
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-B. Assinala que vários Estados-Membros são afetados por desafios estruturais que entram o seu potencial de crescimento; destaca que dar resposta aos desafios estruturais é crucial para assegurar uma recuperação sustentável e um crescimento contínuo e que a aplicação de reformas destinadas a corrigir as vulnerabilidades estruturais é fundamental não só para melhorar a capacidade de resistir e dar resposta aos desafios existentes, mas também para realizar a dupla transição de forma sustentável e justa;

Or. en

Alteração 67
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 1-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-C. *Salienta que continuam a ser essenciais reformas estruturais ambiciosas para reforçar a base económica da UE, promover a criação de empresas e o empreendedorismo e reforçar a competitividade, a produtividade e o potencial global de crescimento da União;*

Or. en

Alteração 68
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

Alteração

2. Reconhece os esforços realizados pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro; considera que o aumento das taxas de juro incide apenas parcialmente nas causas do aumento da inflação e ***que é necessário adotar políticas e reformas orçamentais, estruturais e regulamentares adequadas e coordenadas que complementem*** as medidas de política monetária do BCE;

2. Reconhece os esforços realizados pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro; ***salienta que o principal objetivo do BCE é manter a estabilidade dos preços, que constitui uma condição necessária para defender o bem-estar dos nossos cidadãos, a nossa estrutura de produção e a competitividade internacional das nossas empresas;*** considera que o aumento das taxas de juro incide apenas parcialmente nas causas do aumento da inflação e ***reitera que as medidas de política monetária devem ser acompanhadas de políticas orçamentais complementares, sendo necessárias*** reformas estruturais e regulamentares que ***apoiem*** as medidas de política monetária do BCE; ***salienta, a este***

respeito, que a coordenação da política orçamental é fundamental para ajudar a política monetária a reconduzir a inflação ao seu objetivo de médio prazo em tempo útil; apoia a recomendação da Comissão aos Estados-Membros para que, no período de 2024-2025, adotem políticas orçamentais coordenadas e prudentes no sentido de manter a dívida em níveis prudentes ou colocar os rácios da dívida numa trajetória plausivelmente descendente;

Or. en

Alteração 69
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. **Reconhece** os esforços realizados pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro; **considera** que **o aumento das taxas de juro incide apenas parcialmente nas causas do aumento** da inflação e **que é necessário adotar políticas e reformas orçamentais, estruturais e regulamentares adequadas e coordenadas que complementem as medidas de política monetária do BCE;**

Alteração

2. **Saúda** os esforços realizados pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro; **salienta** que **a política orçamental deve apoiar a política monetária na redução** da inflação e **salvaguardar a sustentabilidade orçamental;**

Or. en

Alteração 70
Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

Alteração

2. Reconhece os esforços realizados pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro; **considera que o aumento das taxas de juro incide apenas parcialmente nas causas do aumento da inflação e** que é necessário adotar políticas e reformas orçamentais, estruturais e regulamentares adequadas e coordenadas que complementem as medidas de política monetária do BCE;

2. Reconhece os esforços realizados pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro; **incentiva o BCE a fazer o que for preciso para reduzir a inflação para o objetivo estabelecido; considera** que é necessário adotar políticas e reformas orçamentais, estruturais e regulamentares adequadas e coordenadas que complementem as medidas de política monetária do BCE;

Or. en

Alteração 71 **Eugen Jurzyca**

Proposta de resolução **N.º 2**

Proposta de resolução

2. Reconhece os esforços realizados pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro; considera que o aumento das taxas de juro incide **apenas parcialmente** nas causas do aumento da inflação e que é necessário adotar políticas e reformas orçamentais, estruturais e regulamentares adequadas e coordenadas que complementem as medidas de política monetária do BCE;

Alteração

2. Reconhece os esforços realizados pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro; considera que o aumento das taxas de juro incide **significativamente** nas causas do aumento da inflação e que é necessário adotar políticas e reformas orçamentais, estruturais e regulamentares adequadas e coordenadas que complementem as medidas de política monetária do BCE;

Or. en

Alteração 72 **Kira Marie Peter-Hansen** em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução **N.º 2**

Proposta de resolução

2. Reconhece os esforços realizados

Alteração

2. Reconhece os esforços realizados

pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro; considera que o aumento das taxas de juro incide apenas parcialmente nas causas do aumento da inflação e que é necessário adotar políticas e reformas orçamentais, estruturais e regulamentares adequadas e coordenadas que complementem as medidas de política monetária do BCE;

pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro; considera que o aumento das taxas de juro incide apenas parcialmente nas causas do aumento da inflação e que é necessário adotar políticas e reformas orçamentais, estruturais e regulamentares adequadas e coordenadas que complementem as medidas de política monetária do BCE; ***receia que os investimentos em energias renováveis e na eficiência energética também sejam afetados, apesar de serem precisamente os investimentos necessários para reduzir a dependência dos combustíveis fósseis importados e limitar a inflação impulsionada pelos preços da energia;***

Or. en

Alteração 73 **Isabel Benjumea Benjumea**

Proposta de resolução **N.º 2**

Proposta de resolução

2. Reconhece os esforços realizados pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro; considera que o aumento das taxas de juro incide apenas parcialmente nas causas do aumento da inflação e que é necessário adotar políticas e reformas orçamentais, estruturais e regulamentares adequadas e coordenadas que complementem as medidas de política monetária do BCE;

Alteração

2. Reconhece os esforços realizados pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro; considera que o aumento das taxas de juro incide apenas parcialmente nas causas do aumento da inflação e que é necessário adotar políticas e reformas orçamentais, estruturais e regulamentares adequadas e coordenadas que complementem as medidas de política monetária do BCE; ***incentiva o BCE a manter o seu mandato de decisões baseadas em dados para manter a estabilidade dos preços;***

Or. en

Alteração 74

José Gusmão

**Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Observa que a análise realizada pelo próprio BCE demonstrou que o aumento dos lucros, e não dos salários, foi um dos principais fatores que contribuíram para o atual período inflacionista; recorda que os salários reais têm vindo a diminuir substancialmente ao longo dos últimos meses nos países da área do euro;

Or. en

**Alteração 75
Marcus Ferber**

**Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Concorda com a opinião de Christine Lagarde, presidente do BCE, segundo a qual todas as medidas de apoio da política orçamental devem ser temporárias, específicas e adaptadas, a fim de evitar agravar ainda mais a inflação;

Or. en

**Alteração 76
Eleni Stavrou, Markus Ferber**

**Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Manifesta-se preocupado com os grandes diferenciais de inflação na área do euro, nomeadamente porque podem traduzir-se em divergências de competitividade;

Or. en

Alteração 77
José Gusmão

Proposta de resolução
N.º 2-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-B. Salaria que a política monetária restritiva seguida pelo Banco Central Europeu (BCE) para reduzir a taxa de inflação na área do euro tem sido extraordinariamente ineficaz; realça que a inflação subjacente se tem mantido em níveis elevados; manifesta a sua profunda preocupação com as consequências duradouras deste ciclo monetário restritivo sem precedentes, em especial se conjugado com uma política orçamental igualmente restritiva; salienta que as dificuldades sociais e o impacto económico negativo de tais escolhas não podem ser ignorados;

Or. en

Alteração 78
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 2-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-B. Concorda com a Comissão em que o atual ambiente macroeconómico se caracteriza pela persistência da incerteza,

por uma inflação elevada e pelo comprometimento da competitividade da área do euro, exigindo uma agenda política ambiciosa; a este respeito, faz eco da recomendação da Comissão aos Estados-Membros para que adotem uma orientação orçamental globalmente restritiva na área do euro, mantendo-se simultaneamente ágeis face à elevada incerteza;

Or. en

Alteração 79
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 2-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-C. *Reconhece que a orientação orçamental contracionista prevista para 2023 e 2024 é coerente com o contributo para o restabelecimento das reservas orçamentais ao longo do tempo e, por conseguinte, para melhorar a sustentabilidade da dívida pública em alguns Estados-Membros; salienta que a contração não deve fazer-se em detrimento do investimento, que deve ser aumentado em toda a área do euro;*

Or. en

Alteração 80
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 2-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-D. *Assinala a importância de políticas orçamentais sólidas e de os*

Estados-Membros constituírem reservas orçamentais suficientes durante conjunturas favoráveis, a fim de aumentar a resiliência da União e de reforçar a capacidade da União para reagir a futuras crises;

Or. en

**Alteração 81
Eugen Jurzyca**

**Proposta de resolução
N.º 3**

Proposta de resolução

3. Frisa que a ausência de investimentos públicos e privados em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade da UE perante futuros desafios;

Alteração

3. Frisa que a ausência de investimentos públicos e privados em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável; ***reconhece que os investimentos públicos são limitados, uma vez que se baseiam em recursos escassos financiados principalmente pelos contribuintes; alerta para o facto de um aumento do investimento público não dever ser considerado uma alternativa à execução de reformas que permitam aumentar a produtividade; sublinha que para atrair investimentos privados importa garantir um quadro regulamentar que permita o retorno dos investimentos;*** considera que a existência de regras previsíveis, condições de concorrência equitativas e custos de conformidade reduzidos são fatores essenciais para atrair investimento; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade da UE perante futuros desafios;

Or. en

Alteração 82
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Frisa que a ausência de investimentos públicos e privados em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade da UE perante futuros desafios;

Alteração

3. Frisa que a ausência de investimentos públicos e privados em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade da UE perante futuros desafios; ***salienta que os incentivos fiscais à investigação e desenvolvimento (I&D) privados podem ajudar a aumentar a despesa global de uma economia em investigação e desenvolvimento, que muitas vezes tem efeitos externos positivos;***

Or. en

Alteração 83
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Frisa que a ausência de investimentos públicos e privados em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade da UE perante futuros desafios;

Alteração

3. Frisa que a ausência de investimentos públicos e privados em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento ***socialmente justo e ambientalmente*** sustentável; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais, ***incluindo a transição ecológica justa***, e aumentar a resiliência e a competitividade da UE perante futuros desafios, ***em particular no que diz respeito a tornar a***

Alteração 84
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Frisa que a ausência de investimentos **públicos e** privados em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade da UE perante futuros desafios;

Alteração

3. Frisa que a ausência de investimentos privados **e públicos prudentes, em particular investimentos estratégicos,** em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade **a longo prazo** da UE perante futuros desafios;

Alteração 85
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Frisa que a ausência de investimentos **públicos e privados** em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade da UE perante futuros desafios;

Alteração

3. Frisa que a ausência de investimentos **suscetíveis de promover a produtividade** em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade **a longo prazo** da UE perante futuros desafios;

Alteração 86
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Frisa que a ausência de investimentos públicos e privados em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável; realça que estes investimentos **são essenciais para** reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade da UE perante futuros desafios;

Alteração

3. Frisa que a ausência de investimentos públicos e privados em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável; realça que estes investimentos **podem** reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade da UE perante futuros desafios;

Alteração 87
Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Frisa que a ausência de investimentos públicos e privados em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade da UE perante futuros desafios;

Alteração

3. Frisa que a ausência de investimentos públicos e privados em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento sustentável **inclusivo**; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais e aumentar a resiliência e a competitividade da UE perante futuros desafios;

Alteração 88
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. *Salienta a necessidade de aprofundar ainda mais o mercado único, reduzindo a burocracia que dificulta a livre circulação de serviços, reforçar o setor financeiro através da conclusão da União dos Mercados de Capitais e acelerar as negociações de acordos de comércio livre entre a UE e outros países democráticos;*

Or. en

Alteração 89
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. *Regista com preocupação os elevados níveis de dívida pública; salienta que a adoção de políticas orçamentais prudentes contribuiria para estabelecer as reservas orçamentais ao longo do tempo e, por conseguinte, para melhorar a sustentabilidade da dívida pública em alguns Estados-Membros;*

Or. en

Alteração 90
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. *Assinala que este nível de dívida pública é consideravelmente superior aos valores de referência previstos no Tratado; observa com preocupação que os elevados níveis de dívida pública são uma fonte de risco macroeconómico sistémico;*

Or. en

Alteração 91
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-B. *Concorda com a avaliação da Comissão de que os riscos relacionados com o elevado endividamento e as divergências de preços continuam a ser pertinentes, em especial nos Estados-Membros em que o serviço da dívida exige a renegociação do prazo de vencimento da dívida ou em que o setor privado enfrenta aumentos acentuados nos pagamentos de juros^{1-A};*

^{1-A} Investir na competitividade futura da UE: Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024 (COM(2023) 901 final).

Or. en

Alteração 92
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-B. *Insta os Estados-Membros a reduzirem os défices e a dívida pública agregada para níveis compatíveis com os valores de referência do Tratado, reduzindo assim os encargos para as gerações futuras;*

Or. en

Alteração 93
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-C. *Convida os Estados-Membros a efetuarem análises das despesas como parte regular do processo orçamental (pluri)anual, o que contribuiria para melhorar a eficiência e a qualidade das despesas públicas;*

Or. en

Alteração 94
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-C. *Salienta que um contexto de taxas de juro elevadas exerce uma pressão considerável sobre os Estados-Membros altamente endividados;*

Or. en

Alteração 95
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-D. Concorda que a existência de mercados de capitais da UE profundos e integrados é fundamental para a competitividade global da UE, como meio de atrair investimento privado para a economia da UE; reitera que a promoção do investimento privado e da inovação é fundamental para aumentar a produtividade e reforçar a competitividade da área do euro;

Or. en

Alteração 96
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-D. Observa que os elevados níveis de endividamento agregado são uma consequência não apenas da crise da COVID-19 ou da crise dos preços da energia, mas também das políticas orçamentais permissivas dos últimos anos e da aplicação deficiente das regras orçamentais da UE;

Or. en

Alteração 97
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-E. *Concorda que a eliminação dos obstáculos ao investimento, nomeadamente através de reformas que simplifiquem e digitalizem o planeamento, o licenciamento e outros procedimentos administrativos, ajudaria a promover o investimento privado; reitera que a política industrial também pode contribuir, apoiando o investimento, salvaguardando a competitividade e evitando os riscos associados à dependência excessiva de um número limitado de países terceiros no que respeita a tecnologias essenciais, matérias-primas e fatores de produção industriais;*

Or. en

**Alteração 98
Marcus Ferber**

**Proposta de resolução
N.º 3-E (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

3-E. *Concorda com a recomendação da Comissão, expressa na Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024, de que os Estados-Membros devem adotar políticas orçamentais coordenadas e prudentes, a fim de manter a dívida em níveis prudentes ou colocar os rácios da dívida numa trajetória plausivelmente descendente;*

Or. en

**Alteração 99
Marcus Ferber**

**Proposta de resolução
N.º 3-F (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

3-F. *Concorda com a recomendação da Comissão, expressa na Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024, de que os Estados-Membros devem pôr termo, o mais rapidamente possível, às medidas de apoio à energia relacionadas com a crise e utilizar as poupanças daí resultantes para reduzir os défices;*

Or. en

**Alteração 100
Eleni Stavrou, Markus Ferber**

**Proposta de resolução
N.º 3-F (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

3-F. *Apela à conclusão da ratificação do Tratado revisto sobre o Mecanismo Europeu de Estabilidade, que permite a introdução do mecanismo de apoio comum ao Fundo Único de Resolução, o que reforçaria ainda mais a resiliência da área do euro;*

Or. en

**Alteração 101
Eleni Stavrou, Markus Ferber**

**Proposta de resolução
N.º 3-G (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

3-G. *Reconhece a decisão de desativar a cláusula de derrogação de âmbito geral ao abrigo do Pacto de Estabilidade e*

Crescimento; reitera que a política orçamental deve apoiar a política monetária na redução da inflação e na salvaguarda da sustentabilidade orçamental, proporcionando simultaneamente espaço suficiente para investimentos adicionais e apoiando o crescimento a longo prazo;

Or. en

Alteração 102
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Subtítulo 2

Proposta de resolução

Alteração

Semestre Europeu e Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR)

Suprimido

Or. en

Alteração 103
Esther de Lange

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

Alteração

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para **a** coordenação das políticas **orçamentais**, económicas, **sociais e de emprego em toda a União**, em consonância com **os Tratados, incluindo o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica e coesão social;**

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para **assegurar uma** coordenação **mais estreita** das políticas económicas **e uma convergência sustentada dos desempenhos económicos dos Estados-Membros**, em consonância com **o artigo 121.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;**

Or. en

Alteração 104
Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Recorda que o Semestre Europeu *é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, sociais e de emprego em toda a União, em consonância com os Tratados, incluindo o Pilar Europeu dos Direitos Sociais*, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica *e coesão social*;

Alteração

4. Recorda que o *objetivo original do Semestre Europeu era a coordenação das políticas orçamentais e económicas em toda a União*, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica;

Or. en

Alteração 105
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Recorda que o Semestre Europeu *é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, sociais e de emprego em toda a União, em consonância com os Tratados, incluindo o Pilar Europeu dos Direitos Sociais*, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica *e coesão social*;

Alteração

4. Recorda que o *ciclo do Semestre Europeu é um quadro bem estabelecido para os Estados-Membros da UE coordenarem as suas políticas estruturais orçamentais, económicas e fiscais*, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica;

Or. en

Alteração 106
Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, ***sociais e de emprego*** em toda a União, em consonância com os Tratados, ***incluindo o Pilar Europeu dos Direitos Sociais***, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica ***e coesão social***;

Alteração

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais ***e*** económicas em toda a União, em consonância com os Tratados, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica;

Or. en

Alteração 107
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, sociais e de emprego em toda a União, em consonância com os Tratados, ***incluindo o Pilar Europeu dos Direitos Sociais***, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica ***e coesão social***;

Alteração

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, sociais e de emprego em toda a União, em consonância com os Tratados, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica;

Or. en

Alteração 108
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, sociais e de emprego em toda a União, em consonância com os Tratados, ***incluindo o***

Alteração

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, sociais e de emprego em toda a União, em consonância com os Tratados,

Pilar Europeu dos Direitos Sociais,
salvaguardando assim a sua estabilidade
macroeconómica ***e coesão social;***

salvaguardando assim a sua estabilidade
macroeconómica;

Or. en

Alteração 109
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, ***sociais e de emprego*** em toda a União, em consonância com os Tratados, ***incluindo o Pilar Europeu dos Direitos Sociais,*** salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica e coesão social;

Alteração

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais ***e*** económicas em toda a União, em consonância com os Tratados, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica e coesão social;

Or. en

Alteração 110
Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, sociais e de emprego em toda a União, em consonância com os Tratados, incluindo o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica e coesão social;

Alteração

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, sociais e de emprego em toda a União, em consonância com os Tratados, incluindo o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica e coesão social; ***apela a uma maior integração dos aspetos ambientais, sociais e de resiliência no Semestre Europeu, mas também a uma maior apropriação nacional, em***

particular por parte das autoridades locais e regionais dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 111

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 4

Proposta de resolução

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, sociais e de emprego em toda a União, em consonância com os Tratados, incluindo o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica e coesão social;

Alteração

4. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro estabelecido para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, sociais e de emprego em toda a União, em consonância com os Tratados, incluindo o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica e coesão social; ***observa que o Plano Industrial do Pacto Ecológico de 2023 é a estratégia de crescimento da UE;***

Or. en

Alteração 112

Enikő Győri

Proposta de resolução

N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Manifesta preocupação com o facto de o quadro de governação económica da UE, em geral, se estar a desviar do seu enfoque inicial, uma vez que, ao longo dos anos, o Semestre Europeu tem sido sobrecarregado por políticas para além desse âmbito de aplicação, conduzindo a debates de natureza não económica;

Alteração 113
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

Alteração

5. *Mostra-se preocupado com a menor expressão da dimensão social do Semestre Europeu que se deve à autolimitação das recomendações específicas por país (REP) à execução dos planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR) e com a diminuição do número de REP no domínio social baseadas no painel de avaliação de indicadores sociais; insta a Comissão a estabelecer uma ligação mais estreita entre as REP por país e os relatórios por país conexos;*

Suprimido

Alteração 114
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

Alteração

5. *Mostra-se preocupado com a menor expressão da dimensão social do Semestre Europeu que se deve à autolimitação das recomendações específicas por país (REP) à execução dos planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR) e com a diminuição do número de REP no domínio social baseadas no painel de avaliação de indicadores sociais; insta a Comissão a estabelecer uma ligação mais estreita*

Suprimido

entre as REP por país e os relatórios por país conexos;

Or. en

Alteração 115
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

Alteração

5. *Mostra-se preocupado com a menor expressão da dimensão social do Semestre Europeu que se deve à autolimitação das recomendações específicas por país (REP) à execução dos planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR) e com a diminuição do número de REP no domínio social baseadas no painel de avaliação de indicadores sociais; insta a Comissão a estabelecer uma ligação mais estreita entre as REP por país e os relatórios por país conexos;*

Suprimido

Or. en

Alteração 116
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

Alteração

5. *Mostra-se preocupado com a menor expressão da dimensão social do Semestre Europeu que se deve à autolimitação das recomendações específicas por país (REP) à execução dos planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR) e com a diminuição do número de REP no domínio social*

Suprimido

baseadas no painel de avaliação de indicadores sociais; insta a Comissão a estabelecer uma ligação mais estreita entre as REP por país e os relatórios por país conexos;

Or. en

Alteração 117
Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Mostra-se preocupado com a menor expressão da dimensão social do Semestre Europeu que se deve à autolimitação das recomendações específicas por país (REP) à execução dos planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR) e com a diminuição do número de REP no domínio social baseadas no painel de avaliação de indicadores sociais; insta a Comissão a estabelecer uma ligação mais estreita entre as REP por país e os relatórios por país conexos;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 118
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Mostra-se preocupado com a menor expressão da dimensão social do Semestre Europeu que se deve à autolimitação das recomendações específicas por país (REP) à execução dos

Alteração

5. insta a Comissão a estabelecer uma ligação mais estreita entre as REP por país e os relatórios por país conexos e que acompanhe eficazmente a execução das REP e das reformas pertinentes;

planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR) e com a diminuição do número de REP no domínio social baseadas no painel de avaliação de indicadores sociais; insta a Comissão a estabelecer uma ligação mais estreita entre as REP por país e os relatórios por país conexos;

Or. en

Alteração 119
Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Mostra-se preocupado com a menor expressão da dimensão *social* do Semestre Europeu que se deve à *autolimitação* das recomendações específicas por país (REP) *à execução dos planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR) e com a diminuição do número de REP no domínio social baseadas no painel de avaliação de indicadores sociais*; insta a Comissão a estabelecer uma ligação mais estreita entre as REP por país e os relatórios por país conexos;

Alteração

5. Mostra-se preocupado com a menor expressão da dimensão *de reforma* do Semestre Europeu que se deve à *aplicação limitada* das recomendações específicas por país (REP); insta a Comissão a estabelecer uma ligação mais estreita entre as REP por país e os relatórios por país conexos;

Or. en

Alteração 120
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as

Alteração

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as

recomendações específicas por país também devem servir para aumentar a competitividade, impulsionar *as transições ecológica e digital e velar pela justiça social*; *realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta as vulnerabilidades sociais*;

recomendações específicas por país também devem servir para aumentar a competitividade, impulsionar *a transição da economia europeia e incentivar a prudência orçamental*; *tem em conta que as diferenças nas previsões nacionais relativas ao crescimento do PIB, à inflação, ao desemprego, ao saldo da administração pública, à dívida pública bruta e à balança corrente demonstram a necessidade de abordagens flexíveis que devem basear-se na realidade específica de cada Estado-Membro*; *reitera que as recomendações específicas por país são o instrumento mais importante para garantir esta abordagem e solicita à Comissão que estabeleça uma ligação mais estreita entre as recomendações específicas por país e os relatórios por país conexos*; *salienta que os Estados-Membros se devem comprometer a cumprir essas recomendações*;

Or. en

Alteração 121 Enikő Győri

Proposta de resolução N.º 6

Proposta de resolução

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país *também* devem servir para aumentar a competitividade, impulsionar as transições ecológica e digital *e velar pela justiça social*; *realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta as vulnerabilidades sociais*;

Alteração

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país devem servir para aumentar a competitividade *e* impulsionar as transições ecológica e digital;

Or. en

Alteração 122
Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país também devem servir para aumentar a competitividade, ***impulsionar as transições ecológica e digital e velar pela justiça social; realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta as vulnerabilidades sociais;***

Alteração

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios ***económicos***; sublinha que as recomendações específicas por país também devem servir para aumentar a competitividade ***e o bom funcionamento da macroeconomia;***

Or. en

Alteração 123
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país ***também*** devem servir para aumentar a competitividade, ***impulsionar as transições ecológica e digital e velar pela justiça social; realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta as vulnerabilidades sociais;***

Alteração

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país devem servir para aumentar a competitividade ***e a estabilidade macroeconómica e*** ter em conta as vulnerabilidades sociais;

Or. en

Alteração 124
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país também devem servir para aumentar a competitividade, impulsionar **as transições ecológica e digital e velar pela justiça social**; **realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta as vulnerabilidades sociais**;

Alteração

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país também devem servir para aumentar a competitividade, impulsionar **a transição da economia europeia e incentivar a prudência orçamental**;

Or. en

Alteração 125
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país também devem servir para aumentar a competitividade, **impulsionar as transições ecológica e digital e velar pela justiça social**; **realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta as vulnerabilidades sociais**;

Alteração

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país também devem servir para aumentar a competitividade **e um crescimento económico sólido**; **realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta as vulnerabilidades sociais**;

Or. en

Alteração 126
Lídia Pereira

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se **num número restrito de** desafios; sublinha que as recomendações específicas por país **também** devem servir para aumentar a competitividade, impulsionar as transições ecológica e digital e velar pela justiça social; realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta as vulnerabilidades sociais;

Alteração

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se **nos** desafios **relacionados com as políticas económicas e orçamentais**; sublinha que as recomendações específicas por país devem servir para aumentar a competitividade, impulsionar as transições ecológica e digital e velar pela justiça social **e intergeracional**; realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta as vulnerabilidades sociais;

Or. en

Alteração 127
Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país também devem servir para aumentar a competitividade, impulsionar as transições ecológica e digital e velar pela justiça social; realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta as vulnerabilidades sociais;

Alteração

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país também devem servir para aumentar a competitividade, impulsionar as transições ecológica e digital e velar pela justiça social; realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta as vulnerabilidades sociais; **apela, neste contexto, a um acompanhamento eficaz da aplicação das recomendações específicas por país e das reformas pertinentes, bem como dos progressos realizados na redução dos défices de investimento identificados**;

Or. en

Alteração 128
José Gusmão

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país também devem servir para **aumentar a competitividade**, impulsionar as transições ecológica e digital e **velar pela justiça social**; **realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta** as vulnerabilidades sociais;

Alteração

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país também devem servir para impulsionar as transições ecológica e digital e **assegurar uma convergência social ascendente, abordar** as vulnerabilidades sociais **e pôr termo às práticas fiscais prejudiciais**;

Or. en

Alteração 129
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país também devem servir para aumentar a competitividade, impulsionar as transições ecológica e digital e **velar pela justiça social**; **realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta** as vulnerabilidades sociais;

Alteração

6. É da opinião de que as REP de 2024 devem centrar-se num número restrito de desafios; sublinha que as recomendações específicas por país também devem servir para aumentar a competitividade, impulsionar as transições ecológica e digital e **assegurar a igualdade de oportunidades**; **realça que as recomendações específicas por país devem ter em conta** as vulnerabilidades sociais, **com particular destaque para o rácio de desemprego**;

Or. en

Alteração 130
Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. *Simultaneamente, salienta a necessidade de orientar melhor as recomendações específicas por país, mantendo-as no âmbito das competências da UE e evitando a duplicidade de critérios; salienta a importância de prosseguir um diálogo genuíno entre a Comissão e os Estados-Membros durante todo o processo do Semestre; entende que se trata de uma condição prévia para a apropriação e uma melhor aplicação;*

Or. en

Alteração 131
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. *Propõe que a aplicação das REP se torne um fator pertinente quando a Comissão elaborar o relatório nos termos do artigo 126.º, n.º 3, do TFUE;*

Or. en

Alteração 132
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

Alteração

7. *Expressa preocupação com o facto de o sistema de financiamento baseado no desempenho e a verificação do MRR*

Suprimido

gerarem, na prática, muito poucos resultados e demasiada burocracia; pede mais flexibilidade para ajustar os marcos e as metas para ter em conta os ensinamentos retirados do processo de execução;

Or. en

Alteração 133
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. *Expressa preocupação com o facto de o sistema de financiamento baseado no desempenho e a verificação do MRR gerarem, na prática, muito poucos resultados e demasiada burocracia; pede mais flexibilidade para ajustar os marcos e as metas para ter em conta os ensinamentos retirados do processo de execução;*

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 134
Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. *Expressa preocupação com o facto de o sistema de financiamento baseado no desempenho e a verificação do MRR gerarem, na prática, muito poucos resultados e demasiada burocracia; pede mais flexibilidade para ajustar os marcos e as metas para ter em conta os ensinamentos retirados do processo de*

Alteração

7. *Salienta a importância de cumprir os marcos e as metas acordados antes de se poder efetuar qualquer reembolso subsequente;*

execução;

Or. en

Alteração 135
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Expressa preocupação com o facto de o sistema de financiamento baseado no desempenho e a verificação do MRR gerarem, na prática, muito poucos resultados e demasiada burocracia; ***pede mais flexibilidade para ajustar os marcos e as metas para ter em conta os ensinamentos retirados do processo de execução;***

Alteração

7. Expressa preocupação com o facto de o sistema de financiamento baseado no desempenho e a verificação do MRR gerarem, na prática, muito poucos resultados e demasiada burocracia; ***recorda que os governos dos Estados-Membros têm de cumprir o Regulamento MRR, os marcos e os objetivos acordados com a Comissão, bem como o calendário incluído nos acordos operacionais; salienta que o cumprimento rigoroso do Regulamento MRR é a única forma de conseguir a plena recuperação económica e o crescimento das nossas economias, garantindo simultaneamente a legitimidade deste mecanismo e dos órgãos da UE;***

Or. en

Alteração 136
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Expressa preocupação com o facto de o sistema de financiamento baseado no desempenho e a verificação do MRR gerarem, na prática, muito poucos resultados e demasiada burocracia; ***pede***

Alteração

7. Expressa preocupação com o facto de o sistema de financiamento baseado no desempenho e a verificação do MRR gerarem, na prática, muito poucos resultados e demasiada burocracia; ***recorda***

mais flexibilidade para ajustar os marcos e as metas para ter em conta os ensinamentos retirados do processo de execução;

que segundo o Tribunal de Contas Europeu, a utilização de indicadores comuns de resultados facilitaria um melhor acompanhamento, medição, avaliação e auditoria da execução do MRR a nível da UE, e orientaria os Estados-Membros no que toca a uma utilização mais eficaz dos seus recursos^{1-A};

1-A

https://www.eca.europa.eu/ECAPublications/SR-2023-26/SR-2023-26_PT.pdf

Or. en

Alteração 137
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. *Expressa preocupação com o facto de o sistema de financiamento baseado no desempenho e a verificação do MRR gerarem, na prática, muito poucos resultados e demasiada burocracia;* pede mais flexibilidade para ajustar os marcos e as metas para ter em conta os ensinamentos retirados do processo de execução;

Alteração

7. Pede mais flexibilidade para ajustar os marcos e as metas para ter em conta os ensinamentos retirados do processo de execução;

Or. en

Alteração 138
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

Alteração

7. Expressa preocupação com o facto de o sistema de financiamento baseado no desempenho e a verificação do MRR gerarem, na prática, muito poucos resultados e demasiada burocracia; pede mais flexibilidade para ajustar os marcos e as metas para ter em conta os ensinamentos retirados do processo de execução;

7. Expressa preocupação com o facto de o sistema de financiamento baseado no desempenho e a verificação do MRR gerarem, na prática, muito poucos resultados e demasiada burocracia; pede mais flexibilidade para ajustar os marcos e as metas para ter em conta os ensinamentos retirados do processo de execução; ***salienta a importância de as reformas e os investimentos ao abrigo dos planos de recuperação e resiliência cumprirem as metas climáticas do regulamento e respeitarem plenamente o princípio de «não prejudicar significativamente»;***

Or. en

Alteração 139
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Recorda que o êxito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência não será medido com base na apresentação de planos nacionais de recuperação nem nos montantes transferidos pela Comissão para os Estados-Membros; espera que a Comissão cumpra o seu compromisso de analisar o êxito dos projetos financiados em função do seu impacto na economia e no emprego;

Or. en

Alteração 140
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Assinala que aplicação da componente das reformas, a fim de concretizar os níveis de produção potenciais a longo prazo dos Estados-Membros da UE, constitui um fator essencial para a eficácia do NGEU;

Or. en

Alteração 141
René Repasi

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Manifesta-se preocupado com o sistema de financiamento baseado no desempenho do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, invocando resultados limitados e burocracia excessiva; defende a flexibilidade no ajustamento dos marcos com base nos ensinamentos retirados da aplicação; salienta o sucesso do MRR, atribuindo-o à mobilização financeira dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 142
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
Subtítulo 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

Semestre Europeu e Mecanismo de Recuperação e Resiliência

Or. en

Alteração 143
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-B. Salienta que o Regulamento relativo ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência afirma claramente que os marcos e os objetivos dos planos nacionais de recuperação devem ser coerentes com as recomendações específicas por país (REP);

Or. en

Alteração 144
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 7-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-C. Salienta que, para ultrapassar as barreiras administrativas e a burocracia, a coordenação entre as autoridades competentes é essencial para gerir o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, o que implica que os governos nacionais trabalhem em coordenação com as autoridades regionais e locais, evitando uma gestão centralizada dos fundos que dificultaria ainda mais a sua execução;

Or. en

Alteração 145
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução

N.º 7-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-D. *Recorda que só através de uma aplicação rápida, transparente e eficaz dos fundos pelos governos dos Estados-Membros, do cumprimento das reformas acordadas e dos prazos acordados é que estes fundos terão o impacto prometido no PIB da União e de cada um dos seus Estados-Membros;*

Or. en

Alteração 146
Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

Alteração

8. *Defende a racionalização dos programas da política de coesão da UE com base nas necessidades de investimento identificadas no âmbito do MRR e das recomendações específicas por país; relembra que a política de coesão serve um conjunto mais vasto de objetivos do que o MRR; solicita que, à semelhança do que acontece com os programas da política de coesão, se proceda à integração comparável da participação das partes interessadas na elaboração e execução dos PRR nacionais;*

Suprimido

Or. en

Alteração 147
Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. ***Defende a racionalização dos programas da política de coesão da UE com base nas necessidades de investimento identificadas no âmbito do MRR e das recomendações específicas por país; relembra que a política de coesão serve um conjunto mais vasto de objetivos do que o MRR; solicita que, à semelhança do que acontece com os programas da política de coesão, se proceda à integração comparável da participação das partes interessadas na elaboração e execução dos PRR nacionais;***

Alteração

8. Solicita que se proceda à integração comparável da participação das partes interessadas na elaboração e execução dos PRR nacionais;

Or. en

Alteração 148

Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução

N.º 8

Proposta de resolução

8. Defende a racionalização dos programas da política de coesão da UE com base nas necessidades de investimento identificadas no âmbito do MRR e das recomendações específicas por país; relembra que a política de coesão serve um conjunto mais vasto de objetivos do que o MRR; ***solicita que, à semelhança do que acontece com os programas da política de coesão, se proceda à integração comparável da participação das partes interessadas na elaboração e execução dos PRR nacionais;***

Alteração

8. Defende a racionalização dos programas da política de coesão da UE com base nas necessidades de investimento identificadas no âmbito do MRR e das recomendações específicas por país; relembra que a política de coesão serve um conjunto mais vasto de objetivos do que o MRR ***e pode complementar as medidas acordadas no âmbito do MRR;***

Or. en

Alteração 149

Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Defende a racionalização dos programas da política de coesão da UE com base nas necessidades de investimento identificadas no âmbito do MRR e das recomendações específicas por país; relembra que a política de coesão serve um conjunto mais vasto de objetivos do que o MRR; ***solicita que, à semelhança do que acontece com os programas da política de coesão, se proceda à integração comparável da participação das partes interessadas na elaboração e execução dos PRR nacionais;***

Alteração

8. Defende a racionalização dos programas da política de coesão da UE com base nas necessidades de investimento identificadas no âmbito do MRR e das recomendações específicas por país; relembra que a política de coesão serve um conjunto mais vasto de objetivos do que o MRR ***e pode complementar as medidas acordadas no âmbito do MRR;***

Or. en

Alteração 150
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Defende a racionalização dos programas da política de coesão da UE com base nas necessidades de investimento identificadas no âmbito do MRR e das recomendações específicas por país; relembra que a política de coesão serve um conjunto mais vasto de objetivos do que o MRR; ***solicita que, à semelhança do que acontece com os programas da política de coesão, se proceda à integração comparável da participação das partes interessadas na elaboração e execução dos PRR nacionais;***

Alteração

8. Defende a racionalização dos programas da política de coesão da UE com base nas necessidades de investimento identificadas no âmbito do MRR e das recomendações específicas por país; relembra que a política de coesão serve um conjunto mais vasto de objetivos do que o MRR;

Or. en

Alteração 151
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Defende a racionalização dos programas da política de coesão da UE com base nas necessidades de investimento identificadas no âmbito do MRR e das recomendações específicas por país; relembra que a política de coesão serve um conjunto mais vasto de objetivos do que o MRR; solicita que, à semelhança do que acontece com os programas da política de coesão, se proceda à integração comparável da participação das partes interessadas na elaboração e execução dos PRR nacionais;

Alteração

8. Defende a racionalização dos programas da política de coesão da UE com base nas necessidades de investimento identificadas no âmbito do MRR e das recomendações específicas por país; relembra que a política de coesão serve um conjunto mais vasto de objetivos do que o MRR; solicita que, à semelhança do que acontece com os programas da política de coesão, se proceda à integração comparável da participação das partes interessadas, ***incluindo organizações da sociedade civil***, na elaboração e execução dos PRR nacionais;

Or. en

Alteração 152
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Salienta que o princípio da relação custo-eficácia deve constituir a pedra angular de todos os investimentos financiados pela UE; assinala que o financiamento da UE deve ser acompanhado de objetivos e realizações mensuráveis, nomeadamente através de um mecanismo de avaliação quantificável e comparável que permita comparar e classificar a eficiência de programas específicos da UE; sublinha a importância da responsabilização e da transparência para os organismos que

recebem financiamento da UE;

Or. en

Alteração 153
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. *Regista o papel desempenhado pelo MRR na resposta aos desafios globais decorrentes da transição ecológica e da transformação digital da economia; insta os Estados-Membros a aproveitarem ao máximo esta oportunidade e a utilizarem-na para transformar as suas economias e torná-las mais competitivas; recorda a importância de acompanhar a execução efetiva do MRR e de assegurar que os fundos cheguem à economia real e às PME;*

Or. en

Alteração 154
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 8-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-B. *Sublinha a importância do investimento privado e de um investimento público prudente no âmbito da recuperação económica; recorda que o MRR não substitui o papel específico do investimento público nacional; reitera que é necessário garantir a qualidade, a transparência e a responsabilização do investimento público e aplicar estratégias nacionais coerentes com os objetivos da*

dupla transição, complementando o MRR e outros instrumentos de investimento europeus;

Or. en

Alteração 155
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 8-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-C. *Recorda a exigência de os Estados-Membros abordarem a totalidade ou um subconjunto significativo das recomendações específicas por país no âmbito dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência;*

Or. en

Alteração 156
José Gusmão

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

Alteração

9. *Considera necessário rever as regras orçamentais da UE e saúda as propostas apresentadas pela Comissão;*

9. *Lamenta que a revisão das regras orçamentais da UE não permita aos Estados-Membros verdadeiramente decidirem sobre as suas trajetórias de referência, nem proporcione margem de manobra suficiente para fazer os investimentos necessários para alcançar os objetivos da UE em matéria de transição ecológica e digital, bem como o Pilar dos Direitos Sociais; lamenta profundamente que não exista um tratamento preferencial das despesas públicas orientadas para o futuro, nomeadamente o investimento ecológico,*

no que diz respeito aos limites da dívida e do défice;

Or. en

Alteração 157
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. *Considera necessário* rever as regras orçamentais da UE e saúda as propostas apresentadas pela Comissão;

Alteração

9. *Salienta a necessidade de* rever o atual quadro de governação económica da UE na sequência da desativação da cláusula de derrogação; regista as propostas apresentadas pela Comissão, a fim de assegurar uma redução suficiente da dívida e o cumprimento dos Tratados da UE; apela à adoção da revisão o mais rapidamente possível;

Or. en

Alteração 158
Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Considera necessário rever as regras orçamentais da UE e saúda as propostas apresentadas pela Comissão;

Alteração

9. Considera necessário rever as regras orçamentais da UE e saúda as propostas apresentadas pela Comissão, a fim de assegurar uma redução suficiente da dívida e o cumprimento do Tratado da UE, que proíbe níveis excessivos de dívida e de défice;

Or. en

Alteração 159
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Considera necessário rever as regras orçamentais da UE e *saúda* as propostas apresentadas pela Comissão;

Alteração

9. Considera necessário rever *e aplicar de forma adequada e equitativa* as regras orçamentais da UE e *regista* as propostas apresentadas pela Comissão; *salienta que o objetivo das regras orçamentais é restringir a má conduta orçamental na União Monetária;*

Or. en

Alteração 160
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Considera necessário rever as regras orçamentais da UE *e saúda as propostas apresentadas pela Comissão;*

Alteração

9. *Regista a posição adotada pelo Parlamento antes das negociações interinstitucionais e a proposta apresentada pela Comissão;* considera necessário rever as regras orçamentais da UE; *aguarda a posição do Conselho;*

Or. en

Alteração 161
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. *Considera necessário rever as* regras orçamentais da UE e *saúda as*

Alteração

9. *Congratula-se com a posição do Parlamento Europeu sobre a revisão das*

propostas apresentadas pela Comissão;

regras orçamentais da UE e *aguarda com expectativa o início das negociações interinstitucionais com o Conselho;*

Or. en

Alteração 162

Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução

N.º 9

Proposta de resolução

9. Considera necessário rever as regras orçamentais da UE e *saúda* as propostas apresentadas pela Comissão;

Alteração

9. Considera necessário rever as regras orçamentais da UE e *tem em conta* as propostas apresentadas pela Comissão *como um bom ponto de partida para novas negociações;*

Or. en

Alteração 163

Marcus Ferber

Proposta de resolução

N.º 9

Proposta de resolução

9. Considera necessário rever as regras orçamentais da UE e *saúda* as propostas apresentadas pela Comissão;

Alteração

9. Considera necessário rever as regras orçamentais da UE e *registra* as propostas apresentadas pela Comissão;

Or. en

Alteração 164

Lídia Pereira

Proposta de resolução

N.º 9

Proposta de resolução

9. Considera necessário rever as regras orçamentais da UE e saúda as propostas apresentadas pela Comissão;

Alteração

9. Considera **urgente e** necessário rever as regras orçamentais da UE e saúda as propostas apresentadas pela Comissão; ***lamenta que essa revisão não tenha sido concluída antes do final de 2023;***

Or. en

Alteração 165
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Recorda a competência exclusiva dos Estados-Membros em algumas das suas políticas económicas, em particular no que se refere às políticas fiscais dentro dos limites dos Tratados da UE; reconhece que, embora a política fiscal continue a ser, em grande medida, da responsabilidade dos Estados-Membros, o mercado único exige coordenação na definição da política fiscal, a fim de promover a integração do mercado único; recorda que a cooperação entre os Estados-Membros da UE em matéria de fiscalidade empresarial não é um objetivo em si, mas sim uma ferramenta para completar, melhorar e continuar a desenvolver o mercado único;

Or. en

Alteração 166
José Gusmão

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. *Lamenta a falta de vontade para alterar os limites orçamentais arbitrários de 3 % de défice e 60 % de rácio dívida/PIB; recorda que estes limites carecem de uma justificação económica sólida e que, no passado, conduziram a uma redução indiferenciada das despesas públicas;*

Or. en

Alteração 167

Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução

N.º 10

Proposta de resolução

Alteração

10. *Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública;*

Suprimido

Or. en

Alteração 168

Marcus Ferber

Proposta de resolução

N.º 10

Proposta de resolução

Alteração

10. *Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser*

Suprimido

adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública;

Or. en

Alteração 169
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, *ser adaptada à realidade específica de cada país* e aumentar a sua força executiva, *permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública;*

Alteração

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro e aumentar a sua força executiva, *a fim de reduzir as dívidas públicas dos Estados-Membros para níveis sustentáveis;*

Or. en

Alteração 170
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, *ser adaptada à realidade específica de cada*

Alteração

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro e a *um aumento da* sua força executiva; *salienta*

país e aumentar a sua força executiva, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital *das suas economias* sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública;

que o novo quadro deve ser adaptado à realidade específica de cada país e aumentar a apropriação nacional, a fim de garantir a sustentabilidade da dívida; observa que a revisão deve também permitir aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital, *entre outras prioridades fundamentais*, sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública;

Or. en

Alteração 171 **Isabel Benjumea Benjumea**

Proposta de resolução **N.º 10**

Proposta de resolução

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento *público* associadas às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública;

Alteração

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento *estratégico* associadas às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública; *recorda, no entanto, que o objetivo principal deve ser a redução da dívida e do défice público;*

Or. en

Alteração 172 **Esther de Lange**

Proposta de resolução **N.º 10**

Proposta de resolução

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer **a** sustentabilidade da dívida pública;

Alteração

10. Sublinha **que o objetivo do quadro orçamental é a sustentabilidade das finanças públicas dos Estados-Membros; salienta** que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer **o principal objetivo de** sustentabilidade da dívida;

Or. en

Alteração 173

Enikő Győri

Proposta de resolução

N.º 10

Proposta de resolução

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, permitindo **igualmente** aos Estados-Membros **satisfazerem** as necessidades de investimento público associadas **às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer a** sustentabilidade da dívida pública;

Alteração

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país, **permitindo uma maior apropriação nacional**, e aumentar a sua força executiva, permitindo **simultaneamente** aos Estados-Membros **encontrarem o justo equilíbrio entre** as necessidades de investimento público associadas **ao crescimento económico e à** sustentabilidade da dívida pública;

Or. en

Alteração 174

Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução

N.º 10

Proposta de resolução

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, **permitindo igualmente** aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública;

Alteração

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, **a fim de assegurar a sustentabilidade da dívida e, ao mesmo tempo, permitir** aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública;

Or. en

Alteração 175

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 10

Proposta de resolução

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública;

Alteração

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública; **propõe que a natureza de médio prazo do futuro quadro de coordenação das políticas económicas se reflita no Semestre Europeu;**

Or. en

Alteração 176

José Gusmão

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país **e aumentar a sua força executiva**, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital das suas economias **sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública**;

Alteração

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro **e** ser adaptada à realidade específica de cada país, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital das suas economias, **bem como alcançarem os objetivos do Pilar Europeu dos Direitos Sociais**;

Or. en

Alteração 177
Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital das suas economias sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública;

Alteração

10. Sublinha que a reforma deve conduzir à simplificação do quadro, ser adaptada à realidade específica de cada país e aumentar a sua força executiva, permitindo igualmente aos Estados-Membros satisfazerem as necessidades de investimento público associadas às transições ecológica e digital **e à resiliência** das suas economias sem comprometer a sustentabilidade da dívida pública;

Or. en

Alteração 178
René Repasi

Proposta de resolução

N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-A. Sublinha que para garantir a sustentabilidade orçamental é fundamental dispor de receitas públicas sustentáveis; destaca que as políticas orçamentais responsáveis não devem centrar-se apenas nas despesas, mas também nas receitas, o que é essencial para garantir a sustentabilidade das finanças públicas dos Estados-Membros; considera, por conseguinte, necessário submeter o nível dos impostos e direitos nos Estados-Membros a uma maior coordenação europeia, a fim de evitar a concorrência fiscal e garantir as receitas públicas necessárias; salienta que tanto as receitas públicas como a despesa pública são essenciais para garantir a sustentabilidade das finanças públicas;

Or. en

**Alteração 179
Marcus Ferber**

**Proposta de resolução
N.º 11**

Proposta de resolução

Alteração

11. Congratula-se com a aplicação dos ensinamentos retirados das opções de conceção do MRR no que diz respeito à articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções e os empréstimos; lamenta profundamente que, ao contrário do MRR, a reforma do quadro de governação económica não preveja mecanismos de incentivo para apoiar e promover as reformas políticas nacionais e os investimentos necessários; receia que alguns Estados-Membros não

Suprimido

tenham capacidade financeira para financiar sozinhos a transição ecológica e digital justa;

Or. en

Alteração 180

Enikő Győri

Proposta de resolução

N.º 11

Proposta de resolução

Alteração

11. *Congratula-se com a aplicação dos ensinamentos retirados das opções de conceção do MRR no que diz respeito à articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções e os empréstimos; lamenta profundamente que, ao contrário do MRR, a reforma do quadro de governação económica não preveja mecanismos de incentivo para apoiar e promover as reformas políticas nacionais e os investimentos necessários; receia que alguns Estados-Membros não tenham capacidade financeira para financiar sozinhos a transição ecológica e digital justa;*

Suprimido

Or. en

Alteração 181

Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução

N.º 11

Proposta de resolução

Alteração

11. *Congratula-se com a aplicação dos ensinamentos retirados das opções de conceção do MRR no que diz respeito à*

Suprimido

articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções e os empréstimos; lamenta profundamente que, ao contrário do MRR, a reforma do quadro de governação económica não preveja mecanismos de incentivo para apoiar e promover as reformas políticas nacionais e os investimentos necessários; receia que alguns Estados-Membros não tenham capacidade financeira para financiar sozinhos a transição ecológica e digital justa;

Or. en

Alteração 182
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Congratula-se com a aplicação dos ensinamentos retirados das opções de conceção do MRR no que diz respeito à articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções e os empréstimos; ***lamentava profundamente que, ao contrário do MRR, a reforma do quadro de governação económica não preveja mecanismos de incentivo para apoiar e promover as reformas políticas nacionais e os investimentos necessários; receia que alguns Estados-Membros não tenham capacidade financeira para financiar sozinhos a transição ecológica e digital justa;***

Alteração

11. Congratula-se com a aplicação dos ensinamentos retirados das opções de conceção do MRR no que diz respeito à articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções e os empréstimos; ***considera que os empréstimos NextGenerationEU devem ser registados como dívida nacional;***

Or. en

Alteração 183
Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. ***Congratula-se com*** a aplicação dos ensinamentos retirados das opções de conceção do MRR no que diz respeito à articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções e os empréstimos; ***lamenta profundamente que, ao contrário do MRR, a reforma do quadro de governação económica não preveja mecanismos de incentivo para apoiar e promover as reformas políticas nacionais e os investimentos necessários; receia que alguns*** Estados-Membros ***não tenham capacidade financeira para financiar sozinho a transição ecológica e digital justa;***

Alteração

11. ***Observa*** a aplicação dos ensinamentos retirados das opções de conceção do MRR no que diz respeito à articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções e os empréstimos; ***incentiva os*** Estados-Membros ***a procederem a uma reforma profunda das suas economias, em conformidade com as recomendações específicas por país;***

Or. en

Alteração 184
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. ***Congratula-se com a aplicação dos ensinamentos retirados das opções de*** conceção do MRR no que diz respeito à articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções e os empréstimos; ***lamenta profundamente que, ao contrário do MRR, a reforma do quadro de governação económica não preveja mecanismos de incentivo para apoiar e***

Alteração

11. ***Toma nota da*** conceção do MRR no que diz respeito à articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções e os empréstimos; ***observa que*** a reforma do quadro de governação económica ***incentiva*** as reformas políticas nacionais e os investimentos ***em domínios estratégicos fundamentais, na medida em que proporciona uma flexibilidade***

promover as reformas políticas nacionais e os investimentos *necessários*; *receia que alguns Estados-Membros não tenham capacidade financeira para financiar sozinhos a transição ecológica e digital justa*;

adicional ao nível das trajetórias;

Or. en

Alteração 185

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 11

Proposta de resolução

11. Congratula-se com a aplicação dos ensinamentos retirados das opções de conceção do MRR no que diz respeito à articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções *e os empréstimos*; lamenta profundamente que, ao contrário do MRR, a reforma do quadro de governação económica não preveja mecanismos de incentivo para apoiar e promover as reformas políticas nacionais e os investimentos necessários; receia que alguns Estados-Membros não tenham capacidade financeira para financiar sozinhos a transição ecológica e digital justa;

Alteração

11. Congratula-se com a aplicação dos ensinamentos retirados das opções de conceção do MRR no que diz respeito à articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções *baseadas na contração conjunta de empréstimos e nos recursos próprios adicionais*; lamenta profundamente que, ao contrário do MRR, a reforma do quadro de governação económica não preveja mecanismos de incentivo para apoiar e promover as reformas políticas nacionais e os investimentos necessários; receia que alguns Estados-Membros não tenham capacidade financeira para financiar sozinhos a transição ecológica e digital justa;

Or. en

Alteração 186

Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução

N.º 11

Proposta de resolução

11. Congratula-se com a aplicação dos ensinamentos retirados das opções de conceção do MRR no que diz respeito à articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções e os empréstimos; lamenta profundamente que, ao contrário do MRR, a reforma do quadro de governação económica não preveja mecanismos de incentivo para apoiar e promover as reformas políticas nacionais e os investimentos necessários; receia que alguns Estados-Membros não tenham capacidade financeira para financiar sozinhos a transição ecológica e digital justa;

Alteração

11. Congratula-se com a aplicação dos ensinamentos retirados das opções de conceção do MRR no que diz respeito à articulação dos compromissos nacionais em matéria orçamental, de reforma e de investimento com incentivos financeiros da UE, como as subvenções e os empréstimos; lamenta profundamente que, ao contrário do MRR, a reforma do quadro de governação económica não preveja mecanismos de incentivo para apoiar e promover as reformas políticas nacionais e os investimentos necessários; receia que alguns Estados-Membros não tenham capacidade financeira para financiar sozinhos a transição ecológica e digital justa; ***insta os Estados-Membros a avaliarem os défices de investimento público a nível nacional, em especial para atingir cada uma das prioridades comuns da UE;***

Or. en

Alteração 187
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Solicita que sejam conferidos às instituições orçamentais independentes os poderes e os meios para controlar as propostas de trajetórias de ajustamento, os planos orçamentais a médio prazo e os relatórios de execução apresentados pelos Estados-Membros no âmbito do novo quadro; apela à aprovação do Conselho Orçamental Europeu, que confere a este órgão meios e autonomia suficientes para desenvolver as suas funções;

Alteração 188
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

Alteração

12. *Lamenta que a interação entre os desequilíbrios macroeconómicos e as regras orçamentais não seja suficientemente acautelada nas propostas de reforma; realça que a estabilidade financeira da UE depende do equilíbrio macroeconómico entre as economias dos Estados-Membros e que a recuperação desse equilíbrio poderá implicar despesas públicas;*

Suprimido

Alteração 189
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

Alteração

12. *Lamenta que a interação entre os desequilíbrios macroeconómicos e as regras orçamentais não seja suficientemente acautelada nas propostas de reforma; realça que a estabilidade financeira da UE depende do equilíbrio macroeconómico entre as economias dos Estados-Membros e que a recuperação desse equilíbrio poderá implicar despesas públicas;*

Suprimido

Alteração 190
Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. *Lamenta* que a *interação entre os desequilíbrios macroeconómicos e as regras orçamentais não seja suficientemente acautelada nas propostas de reforma; realça que a estabilidade financeira da UE depende do equilíbrio macroeconómico entre as economias dos Estados-Membros e que a recuperação desse equilíbrio poderá implicar despesas públicas;*

Alteração

12. *Salienta* que a *flexibilidade que pode ser proporcionada no âmbito do novo quadro de governação económica não deve conduzir a um adiamento das reformas ou dos esforços de redução da dívida;*

Or. en

Alteração 191
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. *Lamenta* que a *interação entre os desequilíbrios macroeconómicos e as regras orçamentais não seja suficientemente acautelada nas propostas de reforma; realça que a estabilidade financeira da UE depende do equilíbrio macroeconómico entre as economias dos Estados-Membros e que a recuperação desse equilíbrio poderá implicar despesas públicas;*

Alteração

12. *Salienta* que as *novas* regras orçamentais não *devem comprometer as necessárias reformas das finanças públicas dos Estados-Membros*; realça que a estabilidade financeira da UE depende do equilíbrio macroeconómico entre as economias dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 192
Eugen Jurzyca

**Proposta de resolução
N.º 12**

Proposta de resolução

12. ***Lamenta que a interação entre os desequilíbrios macroeconómicos e as regras orçamentais não seja suficientemente acautelada nas propostas de reforma;*** realça que a estabilidade financeira da UE depende do equilíbrio macroeconómico entre as economias dos Estados-Membros e que a recuperação desse equilíbrio poderá implicar despesas públicas;

Alteração

12. Realça que a estabilidade financeira da UE depende do equilíbrio macroeconómico entre as economias dos Estados-Membros e que a recuperação desse equilíbrio poderá implicar ***reformas estruturais para melhorar a eficiência das despesas públicas, aumentar a competitividade e atrair investimentos favoráveis ao crescimento;***

Or. en

**Alteração 193
Esther de Lange**

**Proposta de resolução
N.º 12**

Proposta de resolução

12. ***Lamenta que a interação entre os desequilíbrios macroeconómicos e as regras orçamentais não seja suficientemente acautelada nas propostas de reforma;*** realça que a estabilidade financeira da UE depende do equilíbrio macroeconómico entre as economias dos Estados-Membros ***e que a recuperação desse equilíbrio poderá implicar despesas públicas;***

Alteração

12. Realça que a estabilidade financeira da UE depende ***da estabilidade financeira de cada um dos Estados-Membros coletivamente*** e do equilíbrio macroeconómico entre as economias dos Estados-Membros;

Or. en

**Alteração 194
Isabel Benjumea Benjumea**

**Proposta de resolução
N.º 12**

Proposta de resolução

12. Lamenta que a interação entre os desequilíbrios macroeconómicos e as regras orçamentais não seja suficientemente acautelada nas propostas de reforma; realça que a estabilidade financeira da UE depende do equilíbrio macroeconómico entre as economias dos Estados-Membros e que a recuperação desse equilíbrio poderá implicar despesas públicas;

Alteração

12. Lamenta que a interação entre os desequilíbrios macroeconómicos e as regras orçamentais não seja suficientemente acautelada nas propostas de reforma; realça que a estabilidade financeira da UE depende do equilíbrio macroeconómico entre as economias dos Estados-Membros e que a recuperação desse equilíbrio poderá implicar despesas públicas; ***sublinha que as despesas públicas devem ser controladas e justificadas, pois, caso contrário, poderia ocorrer um efeito de evicção que provocaria a contração do setor privado e a subida em flecha da dívida pública, aumentando a ineficácia das despesas públicas;***

Or. en

Alteração 195

Eleni Stavrou, Markus Ferber

**Proposta de resolução
N.º 13**

Proposta de resolução

13. Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns baseadas em critérios objetivos para o efeito; frisa, em contrapartida, que essas regras não devem excluir possíveis desvios temporários da trajetória das despesas líquidas a favor de investimentos específicos, justificáveis e relevantes de uma perspetiva estratégica que sirvam os objetivos da UE;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 196

Marcus Ferber

**Proposta de resolução
N.º 13**

Proposta de resolução

13. Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns baseadas em critérios objetivos para o efeito; frisa, em contrapartida, que essas regras não devem excluir possíveis desvios temporários da trajetória das despesas líquidas a favor de investimentos específicos, justificáveis e relevantes de uma perspetiva estratégica que sirvam os objetivos da UE;

Alteração

Suprimido

Or. en

**Alteração 197
Isabel Benjumea Benjumea**

**Proposta de resolução
N.º 13**

Proposta de resolução

13. Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns baseadas em critérios objetivos para o efeito; frisa, em contrapartida, que essas regras não devem excluir possíveis desvios temporários da trajetória das despesas líquidas a favor de investimentos específicos, justificáveis e relevantes de uma perspetiva estratégica que sirvam os objetivos da UE;

Alteração

13. Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns baseadas em critérios objetivos para o efeito; frisa, em contrapartida, que essas regras não devem excluir possíveis desvios temporários da trajetória das despesas líquidas a favor de investimentos específicos, justificáveis e relevantes de uma perspetiva estratégica que sirvam os objetivos da UE; **considera que a realização e o empenho dos Estados-Membros na execução dos investimentos e das reformas autorizadas nos planos nacionais do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, do Fundo de Coesão e dos futuros instrumentos de investimento da UE com o mesmo objetivo**

devem ser tidos em conta como um fator pertinente para a abertura de um procedimento relativo aos défices excessivos;

Or. en

Alteração 198
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns baseadas em critérios objetivos para o efeito; *frisa, em contrapartida, que essas regras não devem excluir possíveis desvios temporários da trajetória das despesas líquidas a favor de investimentos específicos, justificáveis e relevantes de uma perspetiva estratégica que sirvam os objetivos da UE;*

Alteração

13. Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns baseadas em critérios objetivos para o efeito;

Or. en

Alteração 199
Esther de Lange

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns baseadas em critérios objetivos para o efeito; *frisa, em contrapartida, que essas regras não devem excluir possíveis desvios temporários da trajetória das despesas líquidas a favor de investimentos*

Alteração

13. Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns baseadas em critérios objetivos para o efeito; *reconhece que a utilização das trajetórias de despesas líquidas específicas dos Estados-Membros tem em conta as diferentes situações de partida e a*

específicos, justificáveis e relevantes de uma perspetiva estratégica que sirvam os objetivos da UE;

*situação económica dos Estados-Membros; reconhece que os desvios temporários da trajetória das despesas líquidas **podem ser justificados em casos excecionais e desde que o Estado-Membro retome a sua trajetória após esse desvio temporário**; salienta que, em contrapartida, essas regras devem ser corretamente respeitadas e aplicadas;*

Or. en

Alteração 200
Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns baseadas em critérios objetivos para o efeito; frisa, em contrapartida, que essas regras **não devem excluir possíveis** desvios temporários da trajetória das despesas líquidas **a favor de investimentos específicos, justificáveis e relevantes de uma perspetiva estratégica que sirvam os objetivos da UE;**

Alteração

13. Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns baseadas em critérios objetivos para o efeito; frisa, em contrapartida, que essas regras **que permitem** desvios temporários da trajetória das despesas líquidas **só devem ser utilizadas em casos excecionais;**

Or. en

Alteração 201
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns

Alteração

13. Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns

baseadas em critérios objetivos para o efeito; frisa, em contrapartida, que essas regras não devem excluir possíveis desvios temporários da trajetória das despesas líquidas a favor de investimentos *específicos*, justificáveis e relevantes de uma perspetiva estratégica *que sirvam os objetivos da UE*;

baseadas em critérios objetivos para o efeito; frisa, em contrapartida, que essas regras não devem excluir possíveis desvios temporários da trajetória das despesas líquidas a favor de investimentos *excepcionais*, justificáveis e relevantes de uma perspetiva estratégica;

Or. en

Alteração 202
José Gusmão

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. *Está ciente de que é necessário evitar défices excessivos persistentes e preconiza a adoção de regras comuns baseadas em critérios objetivos para o efeito*; frisa, *em contrapartida*, que essas regras não devem *excluir possíveis desvios temporários da trajetória das despesas líquidas* a favor de investimentos *específicos, justificáveis e relevantes de uma perspetiva estratégica* que sirvam os objetivos da UE;

Alteração

13. *Manifesta a sua profunda preocupação com a utilização das despesas primárias líquidas como única variável de controlo de eventuais défices excessivos; lamenta profundamente a utilização do controlo das contas como mecanismo de supervisão*; frisa que essas regras não devem *limitar as* despesas a favor de investimentos relevantes que sirvam os objetivos da UE;

Or. en

Alteração 203
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. *Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a*

Alteração

Suprimido

dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias de redução da dívida;

Or. en

Alteração 204
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

Alteração

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias de redução da dívida;

Suprimido

Or. en

Alteração 205
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

Alteração

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias de redução da dívida;

Suprimido

Alteração 206
Caroline Nagtegaal

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, *mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias de redução da dívida;*

Alteração

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e **que a** sua capacidade de reduzir a dívida **deve ser plenamente utilizada;**

Alteração 207
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; *frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias de redução da dívida;*

Alteração

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem;

Alteração 208

Esther de Lange

**Proposta de resolução
N.º 14**

Proposta de resolução

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias de redução da dívida;

Alteração

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias de redução da dívida, ***em troca de uma conta de controlo que meça os desvios em relação a essas vias, dando uma imagem clara do cumprimento em todos os Estados-Membros;***

Or. en

**Alteração 209
Isabel Benjumea Benjumea**

**Proposta de resolução
N.º 14**

Proposta de resolução

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias de redução da dívida;

Alteração

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias de redução da dívida, ***preservando simultaneamente o crescimento sustentável das economias da UE;***

Or. en

Alteração 210
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias *de redução da dívida*;

Alteração

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias *orçamentais*; ***salienta o papel fundamental que os orçamentos nacionais terão de desempenhar no financiamento da transição ecológica, perante a inexistência de financiamento conjunto que permita reduzir os custos e harmonizar os incentivos, como constatado no quadro do processo do MRR; realça a necessidade de uma capacidade de investimento permanente da UE após o fim do MRR no final de 2026, a fim de garantir que todos os Estados-Membros disponham de margem de manobra orçamental para acelerar a transição, preservando, simultaneamente, a concorrência leal no mercado único***;

Or. en

Alteração 211
Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua

Alteração

14. Está ciente de que existem diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua

dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias de redução da dívida;

dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem ***nas prioridades comuns da UE, como o Pacto Ecológico, o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, a Década Digital e as Orientações Estratégicas***; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias de redução da dívida;

Or. en

Alteração 212 **José Gusmão**

Proposta de resolução **N.º 14**

Proposta de resolução

14. Está ciente de que existem ***diferenças entre os Estados-Membros no que diz respeito à sustentabilidade da sua dívida e à sua capacidade de reduzir a dívida, mantendo ainda assim a sua capacidade para investirem; frisa, por conseguinte, que é necessário dar aos Estados-Membros a possibilidade de seguir outras vias de redução da dívida;***

Alteração

14. Está ciente de que existem ***diferentes políticas económicas possíveis que permitiriam a sustentabilidade da dívida pública, nomeadamente através do investimento estratégico; salienta que o FMI publicou recentemente dados que, em média, demonstram que a consolidação orçamental não reduz o rácio dívida pública/PIB;***

Or. en

Alteração 213 **Paul Tang**

Proposta de resolução **N.º 14-A (novo)**

Proposta de resolução

14-A. Afirma a necessidade de investimento público para gerir a dupla transição, reconhece a importância de níveis de dívida sustentáveis, salienta que

a luta contra a evasão fiscal e o cumprimento rigoroso das regras fiscais já aumentarão significativamente as receitas públicas, contribuindo simultaneamente para uma distribuição equitativa do bem-estar, salienta ainda a menor carga fiscal sobre o capital em comparação com o trabalho e apela a uma maior carga fiscal sobre o património e o lucro;

Or. en

Alteração 214
Esther de Lange

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Salienta que, em troca de uma abordagem mais adaptada e a médio prazo, é fundamental que os procedimentos relativos aos défices excessivos sejam abertos em caso de incumprimento; sublinha, a este respeito, a importância de os desafios da dívida serem o único fator relevante na avaliação para a abertura de um procedimento por défice excessivo;

Or. en

Alteração 215
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

Alteração

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros;

Suprimido

frisa que este aumento do poder discricionário da Comissão deve ser acompanhado de uma maior responsabilização perante o Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 216
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

Alteração

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; frisa que este aumento do poder discricionário da Comissão deve ser acompanhado de uma maior responsabilização perante o Parlamento Europeu;

Suprimido

Or. en

Alteração 217
José Gusmão

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

Alteração

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; frisa que este aumento do poder discricionário da Comissão deve ser acompanhado de uma maior responsabilização perante o Parlamento Europeu;

15. Salienta que os Estados-Membros têm o direito de decidir sobre as suas próprias trajetórias de referência, reconhece que esta decisão pode resultar de um diálogo construtivo com a Comissão, mas que cabe ao Estado-Membro a decisão final, no respeito das regras estabelecidas;

Or. en

Alteração 218
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; **frisa que este aumento do poder discricionário da Comissão deve ser acompanhado de uma maior responsabilização perante o Parlamento Europeu;**

Alteração

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; **solicita à Comissão que tenha em conta, tanto quanto possível, os planos apresentados pelos próprios Estados-Membros;**

Or. en

Alteração 219
Esther de Lange

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. **Saúda** o facto de a Comissão **negociar** planos orçamentais e estruturais individuais **com os Estados-Membros**; frisa que este aumento do poder discricionário da Comissão deve ser acompanhado de **uma maior responsabilização perante** o Parlamento Europeu;

Alteração

15. **Regista** o facto de a Comissão **e um Estado-Membro** **poderem encetar um diálogo sobre os** planos orçamentais e estruturais individuais **do Estado-Membro**; **salienta a necessidade de igualdade de tratamento dos Estados-Membros e que a Comissão deve ter sempre a última palavra em caso de desacordo**; frisa que este aumento do poder discricionário da Comissão deve ser acompanhado de **um aumento do fluxo de informação para** o Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 220

Enikő Győri

**Proposta de resolução
N.º 15**

Proposta de resolução

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; ***frisa que este aumento do poder discricionário da Comissão deve ser acompanhado de uma maior responsabilização perante o Parlamento Europeu;***

Alteração

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; ***salienta a importância da igualdade de tratamento dos Estados-Membros;***

Or. en

**Alteração 221
Isabel Benjumea Benjumea**

**Proposta de resolução
N.º 15**

Proposta de resolução

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; ***frisa que este aumento do poder discricionário da Comissão deve ser acompanhado de uma maior responsabilização perante o Parlamento Europeu;***

Alteração

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; ***solicita à Comissão que este facto não justifique grandes desvios que são permitidos de forma imparcial;***

Or. en

**Alteração 222
Caroline Nagtegaal**

**Proposta de resolução
N.º 15**

Proposta de resolução

Alteração

15. **Saúda** o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; **frisa que este aumento do poder discricionário da Comissão deve ser acompanhado de uma maior responsabilização perante o Parlamento Europeu;**

15. **Lamenta** o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; **chama a atenção para o perigo de negociações políticas neste domínio; incentiva a Comissão a aplicar rigorosamente os planos que os próprios Estados-Membros propõem;**

Or. en

Alteração 223
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; **frisa que este aumento do poder discricionário da Comissão deve ser acompanhado de uma maior responsabilização perante o Parlamento Europeu;**

Alteração

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; **frisa a importância de reduzir a dívida pública para o nível sustentável referido nos Tratados e de restabelecer as reservas orçamentais;**

Or. en

Alteração 224
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; **frisa que este aumento do poder discricionário da Comissão deve ser acompanhado de uma maior responsabilização perante o Parlamento Europeu;**

Alteração

15. Saúda o facto de a Comissão negociar planos orçamentais e estruturais individuais com os Estados-Membros; **frisa que este aumento do poder discricionário da Comissão deve ser acompanhado de uma maior responsabilização perante o Parlamento Europeu, nomeadamente**

através de competências jurídicas no caso de decisões das instituições da UE com impactos materiais nos orçamentos nacionais dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 225
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

Alteração

16. Acredita que a maior implicação dos parlamentos nacionais na determinação do conteúdo e na votação dos planos orçamentais estruturais é uma forma construtiva de incentivar os Estados-Membros a sentirem-se mais responsáveis pelos seus planos orçamentais estruturais;

Suprimido

Or. en

Alteração 226
Eleni Stavrou, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

Alteração

16. Acredita que a maior implicação dos parlamentos nacionais na determinação do conteúdo e na votação dos planos orçamentais estruturais é uma forma construtiva de incentivar os Estados-Membros a sentirem-se mais responsáveis pelos seus planos orçamentais estruturais;

Suprimido

Or. en

Alteração 227
José Gusmão

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Acredita que a maior implicação dos parlamentos nacionais na determinação do conteúdo e na votação ***dos planos orçamentais estruturais*** é uma forma ***construtiva*** de ***incentivar os Estados-Membros a sentirem-se mais responsáveis pelos seus planos orçamentais estruturais***;

Alteração

16. Acredita que a maior implicação dos parlamentos nacionais na determinação do conteúdo e na votação ***das suas trajetórias de referência*** é uma forma de ***garantir a sua apropriação nacional***; ***salienta que a apresentação destes planos deve prever a participação e o envolvimento de todas as partes interessadas, como os sindicatos, a sociedade civil, o meio académico e as ONG***;

Or. en

Alteração 228
Esther de Lange

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Acredita que a ***maior*** implicação dos parlamentos nacionais na determinação do conteúdo e na votação dos planos orçamentais estruturais é uma ***forma construtiva de incentivar os Estados-Membros a sentirem-se mais responsáveis pelos seus planos orçamentais estruturais***;

Alteração

16. Acredita que a implicação dos parlamentos nacionais na determinação do conteúdo e na votação dos planos orçamentais estruturais é uma ***questão da competência nacional***;

Or. en

Alteração 229
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Acredita que a maior implicação dos parlamentos nacionais na determinação do conteúdo e na votação dos planos orçamentais estruturais é uma forma construtiva de incentivar os Estados-Membros a sentirem-se mais responsáveis pelos seus planos orçamentais estruturais;

Alteração

16. Acredita que a maior implicação dos parlamentos nacionais, **tendo em conta o quadro jurídico nacional**, na determinação do conteúdo e na votação dos planos orçamentais estruturais é uma forma construtiva de incentivar os Estados-Membros a sentirem-se mais responsáveis pelos seus planos orçamentais estruturais;

Or. en

Alteração 230
Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Acredita que a maior implicação dos parlamentos nacionais na determinação do conteúdo e na votação dos planos orçamentais estruturais é uma forma construtiva de ***incentivar os Estados-Membros a sentirem-se mais responsáveis pelos seus planos orçamentais estruturais***;

Alteração

16. Acredita que a maior implicação dos parlamentos nacionais na determinação do conteúdo e na votação dos planos orçamentais estruturais é uma forma construtiva de ***aumentar a apropriação nacional***;

Or. en

Alteração 231
Esther de Lange

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Congratula-se com a avaliação independente do Conselho Orçamental Europeu e das instituições orçamentais independentes no que respeita à recomendação de uma cláusula de derrogação de âmbito geral, ao cumprimento dos requisitos pertinentes no que diz respeito à trajetória de referência proposta e aos seus pressupostos subjacentes, bem como ao cumprimento dos requisitos pertinentes em relação ao plano orçamental e estrutural nacional a médio prazo e à sua eventual revisão;

Or. en

**Alteração 232
René Repasi**

**Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Salienta o papel fundamental do Parlamento Europeu na revisão abrangente do quadro de governação económica e na futura orientação da governação económica na UE, incluindo a criação e a supervisão dos instrumentos orçamentais; tal implica reconhecer e sublinhar a importância dos parlamentos nacionais neste processo; além disso, defende um maior envolvimento do Parlamento Europeu no Semestre Europeu, com o objetivo de promover uma colaboração equitativa entre os legisladores;

Or. en

**Alteração 233
Fabio Massimo Castaldo**

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Salienta a necessidade de um maior envolvimento dos parceiros sociais, de forma atempada e significativa, aquando da elaboração dos planos orçamentais e estruturais individuais; os planos devem estar em conformidade com os objetivos de política social definidos no Pilar Europeu dos Direitos Sociais e no seu plano de ação;

Or. en

Alteração 234
Lídia Pereira

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

Alteração

17. Reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um bom ponto de partida para a responsabilização; considera, no entanto, que a verdadeira responsabilização só será possível se o Parlamento Europeu dispuser de instrumentos de responsabilização que lhe permitam aplicar consequências com base na sua avaliação dos resultados do Semestre Europeu, como, por exemplo, os direitos de veto ou a possibilidade de responsabilizar pessoalmente os comissários;

Suprimido

Or. en

Alteração 235
Eleni Stavrou, Markus Ferber

**Proposta de resolução
N.º 17**

Proposta de resolução

Alteração

17. Reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um bom ponto de partida para a responsabilização; considera, no entanto, que a verdadeira responsabilização só será possível se o Parlamento Europeu dispuser de instrumentos de responsabilização que lhe permitam aplicar consequências com base na sua avaliação dos resultados do Semestre Europeu, como, por exemplo, os direitos de veto ou a possibilidade de responsabilizar pessoalmente os comissários;

Suprimido

Or. en

**Alteração 236
Enikő Győri**

**Proposta de resolução
N.º 17**

Proposta de resolução

Alteração

17. Reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um bom ponto de partida para a responsabilização; considera, no entanto, que a verdadeira responsabilização só será possível se o Parlamento Europeu dispuser de instrumentos de responsabilização que lhe permitam aplicar consequências com base na sua avaliação dos resultados do Semestre Europeu, como, por exemplo, os direitos de veto ou a possibilidade de responsabilizar pessoalmente os comissários;

Suprimido

Or. en

Alteração 237
Marcus Ferber

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

17. Reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um bom ponto de partida para a responsabilização; considera, no entanto, que a verdadeira responsabilização só será possível se o Parlamento Europeu dispuser de instrumentos de responsabilização que lhe permitam aplicar consequências com base na sua avaliação dos resultados do Semestre Europeu, como, por exemplo, os direitos de veto ou a possibilidade de responsabilizar pessoalmente os comissários;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 238
Eugen Jurzyca

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

17. Reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um bom ponto de partida para a responsabilização; considera, no entanto, que a verdadeira responsabilização só será possível se o Parlamento Europeu dispuser de instrumentos de responsabilização que lhe permitam aplicar consequências com base na sua avaliação dos resultados do Semestre Europeu, como, por exemplo, os direitos de veto ou a possibilidade de

Alteração

17. Reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um bom ponto de partida para a responsabilização;

responsabilizar pessoalmente os comissários;

Or. en

Alteração 239
Esther de Lange

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

17. Reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um *bom ponto de partida* para a *responsabilização*; *considera, no entanto, que a verdadeira responsabilização só será possível se o Parlamento Europeu dispuser de instrumentos de responsabilização que lhe permitam aplicar consequências com base na sua avaliação dos resultados do Semestre Europeu, como, por exemplo, os direitos de veto ou a possibilidade de responsabilizar pessoalmente os comissários;*

Alteração

17. Reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um *instrumento útil* para *informar* o Parlamento Europeu; *sublinha que o Tratado estipula claramente que o papel do Parlamento Europeu na coordenação das políticas económicas, em que se baseia o Semestre Europeu, deve ser devidamente informado;*

Or. en

Alteração 240
Martin Hlaváček

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

17. Reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um bom ponto de partida para a responsabilização; considera, no entanto, que a verdadeira responsabilização só será possível se o Parlamento Europeu dispuser de instrumentos de responsabilização *que*

Alteração

17. Reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um bom ponto de partida para a responsabilização; considera, no entanto, que a verdadeira responsabilização só será possível se o Parlamento Europeu dispuser de instrumentos de responsabilização;

lhe permitam aplicar consequências com base na sua avaliação dos resultados do Semestre Europeu, como, por exemplo, os direitos de veto ou a possibilidade de responsabilizar pessoalmente os comissários;

Or. en

Alteração 241

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 17

Proposta de resolução

17. Reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um bom ponto de partida para a responsabilização; considera, no entanto, que a verdadeira responsabilização só será possível se o Parlamento Europeu dispuser de instrumentos de responsabilização que lhe permitam aplicar consequências com base na sua avaliação dos resultados do Semestre Europeu, como, por exemplo, os direitos de veto ou a possibilidade de responsabilizar pessoalmente os comissários;

Alteração

17. Reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um bom ponto de partida para a responsabilização; considera, no entanto, que a verdadeira responsabilização só será possível se o Parlamento Europeu dispuser de instrumentos de responsabilização que lhe permitam aplicar consequências *jurídicas* com base na sua avaliação dos resultados do Semestre Europeu, como, por exemplo, os direitos de veto ou a possibilidade de responsabilizar pessoalmente os comissários;

Or. en

Alteração 242

Paul Tang

Proposta de resolução

N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-A. Salienta que os painéis de avaliação de indicadores da UE ajudam os Estados-Membros a avaliar os pontos

fortes e fracos das suas políticas nacionais; realça que os sistemas fiscais de vários Estados-Membros da UE são propensos a esquemas agressivos de evasão fiscal; apela à criação de um painel de avaliação de indicadores fiscais da UE que forneça dados comparativos sobre indicadores de planeamento fiscal agressivo;

Or. en

Alteração 243
Enikó Gyóri

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-A. Salienta que todas as instituições da UE devem agir no âmbito das suas competências no domínio da governação económica, tal como estabelecido nos Tratados;

Or. en

Alteração 244
Fabio Massimo Castaldo

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-A. Sublinha a obsolescência económica dos valores de referência do défice e da dívida pública de 3 % e 60 %; incentiva o Conselho Europeu a proceder a uma revisão do Tratado, a fim de colmatar esta lacuna;

Or. en

Alteração 245
Fabio Massimo Castaldo

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17 -B. Salienta a incoerência entre o título III «Pacto Orçamental» do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação (TECG) e a proposta de revisão da governação económica;

Or. en